



# RELATÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO

março de 2024 a fevereiro de 2025

São Paulo, 31 de março de 2025.

## Sumário

1. Apresentação do Relatório de gestão de março 2024 a fevereiro 2025 .....	3
2. Introdução .....	3
3. Composição do Corpo de Administração .....	5
3.1 Conselho Deliberativo. ....	5
3.2 Conselho Fiscal .....	5
3.3 Diretoria Executiva .....	5
4. Atos, deliberações e aprovações do Conselho Deliberativo.....	6
5. Governança .....	7
6. Considerações Finais .....	7
7. Anexos – Gestão de março de 2023 a fevereiro de 2024 .....	8
Anexo I – Fotos dos eventos .....	9
Anexo II – Atas do Conselho Deliberativo.....	17
Anexo III – Ata da Assembleia Geral - maio de 2024 .....	46
Anexo IV – Ata da Assembleia Geral Extraordinária - junho de 2024.....	48
Anexo V - Ata da Assembleia Geral Extraordinária - setembro de 2024.....	50
Anexo VI - Ata da Assembleia Geral Extraordinária - fevereiro de 2025.....	54
Anexo VII – Parecer do Relatório Anual da Diretoria Executiva .....	63
Anexo VIII – Parecer do Relatório do Conselho Deliberativo .....	68
Anexo IX– Parecer do relatório do Conselho Fiscal .....	70

## **1. Apresentação do Relatório de gestão de março 2024 a fevereiro 2025**

Cumprindo o que determina o Estatuto da Associação dos Empregados do SENAI – SP, Capítulo VI, Seção I, Art. 36, Inciso I, apresento o Relatório Anual de Atividades do Conselho Deliberativo referente ao exercício de março 2024 a fevereiro de 2025.

## **2. Introdução**

A Associação dos Empregados do SENAI – SP, completou 77 anos de atividades dedicadas em benefício dos associados ativos e aposentados. Seu Corpo de Dirigentes Administrativos é formado por 18 membros eleitos, ocupantes dos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo: 11 membros;
- Conselho Fiscal: 4 membros;
- Diretoria Executiva: 3 membros.

É evidente que os 18 dirigentes eleitos precisam ainda contar com o trabalho voluntário de muitos colaboradores para que todos os programas e projetos que beneficiam os associados possam ser realizados com êxito. Assim, somos apoiados por uma equipe de voluntários que atuam nos programas dos seguintes departamentos:

- Departamento dos Aposentados;
- Departamento Cultural e Recreativo;
- Departamento de Esportes do Interior;
- Departamento de Esportes da Capital.

Vale destacar que o Corpo de Administração, desde o início de nossa gestão tem como orientação trabalhar de forma conjunta, colaborativa e harmoniosa. Durante esse primeiro ano da atual gestão, trabalhamos fortemente para obter redução de despesas, otimização e sistematização de processos e melhoria da experiência do usuário. Essas premissas norteiam todas as nossas ações. Apenas a título de exemplo, das nove reuniões realizadas pelo Conselho Deliberativo, cinco foram on-line e realizamos, também on-line, três Assembleias Geral Extraordinária. Sugestões

foram encaminhadas à Diretoria Executiva no sentido de melhorar a experiência do usuário ao navegar no site da AES. Também sugerimos a ampliação do prazo para pagamento das despesas realizadas pelos associados nos Núcleos de Lazer. Fruto de gestão participativa e democrática, constituímos Grupos de Trabalho para apresentação de sugestões de temas relevantes da AES, a saber: Precificação dos Núcleos de Lazer, FUMUS, Site, Convênios, Projeto BRINDAR e atualização de documentos norteadores. Nesse período foi estabelecido um novo convênio com a Pousada Alpes, localizada na região do Vale do Paraíba. Outra ação relevante foi a definição de regras e o regulamento para a realização de campeonato de jogos digitais. Foi realizada uma demonstração durante a reunião de representantes, realizada no mês de agosto de 2024, na Colônia de Férias. Graças ao convite da Diretoria Executiva, tivemos a oportunidade de interagir com representantes das Unidades, apresentando os trabalhos realizados pelo Conselho Deliberativo e colhendo sugestões. Participamos de comemorações de aniversário de Escolas e procuraremos estar representados nos próximos eventos em que a AES destina recursos. Acompanhamos e reconhecemos o importante trabalho que Diretoria Executiva vem realizando, na sistematização de processos administrativos, regularização de débitos, gestão de pessoas, de recursos, financeira, entre outras.

Entretanto, a AES, representada por seu Corpo de Administração (Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), procurou organizar as ações com vistas à participação e integração do máximo de associados possíveis. Foram realizadas várias atividades de cultura, lazer e recreação, tais como almoços típicos, encontros dos aposentados, semana de qualidade de vida, festas junina e das crianças, FARAES e os demais torneios esportivos, proporcionando oportunidades aos associados e dependentes para desfrutarem dos benefícios nos encontros regionais e, especialmente, nos Núcleos de Lazer, promovendo a integração dos associados de todas as regiões do estado.

Por fim, o Conselho Deliberativo aprovou a contratação da empresa TotalPass, uma antiga reivindicação dos associados, para soluções de qualidade de vida, como utilização de academias e programas nutricionais e de saúde mental.

### **3. Corpo de Administração: constituição dos órgãos diretivos**

### 3.1 – Conselho Deliberativo

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Marcio Vieira Marinho	Presidente
Fernando Manoel Gonçalves	Vice-Presidente
Ygor Ferreira Fabre	Secretário
Carlos Alberto Lopes Fagundes	Membro
Danilo Kazuhire Shimoda	Membro
João Domingues Chiari Sanchez	Membro
José Luis Ieme Cândido Teixeira	Membro
Josivaldo Ferreira dos Santos	Membro
Ronaldo Sotrate Junior	Membro
Thiago de Souza Santos	Membro
Valdeir Donizeti Borges	Membro

### 3.2 – Conselho Fiscal

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Fúlvia Alves da Silva	Presidente
Adriano Cesar Cardoso	Secretário
Carlos Donizete dos Santos até 11/23	Membro
Caiza Carla Herbella – 12/23 a 02/24	Membro

### 3.3 – Diretoria Executiva

<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Marcel Adriano Porto	Presidente
Ademir Redondo	1º Vice-Presidente
Everson de Aro Capobianco	2º Vice-Presidente
Maria Eugênia Cioffi	1ª Secretária
Selma Maria Rossi Ganzarolli	2ª Secretária
José Heroíno de Sousa	1º Tesoureiro
Denise Riguero Gallego	2º Tesoureiro
José Marlito Benicio Ricarte	3º Tesoureiro
Dulceni Maria Paglione de Oliveira	Departamento de Aposentados
Alessandra Angelim da Silva	Departamento Cultural e Recreativo
Rubens da Silva Moreira	Departamento Esportivo - Capital
Edison Simon	Departamento Esportivo - Interior

## 4. Atos, deliberações e aprovações do Conselho Deliberativo

O Conselho reuniu-se ordinariamente, como previsto no estatuto, a cada dois meses no período de março de 2024 a fevereiro de 2025. Nessas reuniões, destacamos as seguintes deliberações e aprovações:

- Aprovação do orçamento março de 2024 a fevereiro de 2025;
- Constituição de grupos de trabalho temáticos para encaminhamento de propostas de melhorias, a saber: precificação dos núcleos de lazer, FUMUS, Projeto BRINDAR, revisão do site;
- Convocação e Realização de Assembleia Geral em maio de 2024;
- Convocação e Realização de Assembleia Geral Extraordinária realizada em junho de 2024;
- Convocação e Realização de Assembleia Geral Extraordinária realizada em setembro de 2024;
- Convocação e Realização de Assembleia Geral Extraordinária realizada em fevereiro de 2025;
- Aprovação de adequação dos valores cobrados nos núcleos de lazer;
- Apoio na reformulação dos regulamentos dos eventos esportivos;
- Aprovação de reestruturação do quadro de Recursos Humanos da AES;
- Autorização de realização de despesa para criação do fundo de reserva referente exclusivamente ao FUMUS;
- Instituição de Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Estatuto Social da AES;
- Autorização para realização de despesas referentes à débitos de períodos anteriores;
- Instituição de Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Regimento Interno da AES
- Realização de Assembleias Geral Extraordinária para aprovação de alteração no Estatuto Social e no Regimento Interno da AES;
- Aprovação da venda de veículo;
- Aprovação de proposta para contratação dos serviços da TotalPass;

## 5. Governança

Podemos afirmar que encerramos esse período de gestão, construindo soluções para atender às demandas apresentadas pelos representantes da AES nas Unidades Escolares e dos associados aposentados e agregados.

Os Conselheiros e demais integrantes do Corpo de Administração foram orientados para desempenharem suas funções tendo como referência o cumprimento dos aspectos legais e éticos.

## **6. Considerações Finais**

Vale destacar também, o empenho da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em consonância com o Conselho Deliberativo para cumprir todas as metas estabelecidas nessa gestão no sentido de melhor a experiência dos nossos associados. Destacamos também, o empenho e a dedicação dos membros do Conselho Deliberativo que estiveram presentes à todas as reuniões e prestaram sua colaboração voluntária sempre que solicitados.

Ressaltamos a atuação, com dedicação, dos voluntários nos Departamentos da Diretoria Executiva, na realização dos eventos previstos no plano de ação 2024-2025. Outro ponto que merece destaque foi a participação de membros do Conselho Deliberativos nos eventos da AES.

Presidente do Conselho Deliberativo

## **7. Anexos da Gestão - março de 2024 a fevereiro de 2025**

Anexo I – Fotos dos eventos

Anexo II – Atas do Conselho Deliberativo

Anexo III – Ata da Assembleia Geral realizada em maio de 2024

Anexo IV – Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em junho de 2024

Anexo V - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em setembro de 2024

Anexo VI - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em fevereiro de 2025

Anexo VII – Parecer do Relatório Anual da Diretoria Executiva

Anexo VIII – Parecer do Relatório do Conselho Deliberativo

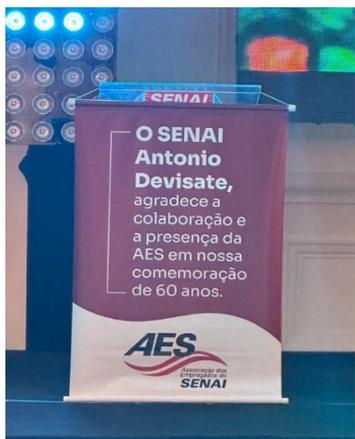
Anexo IX – Parecer do Relatório do Conselho Fiscal

## Anexo I – Fotos de eventos

### Reunião Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva



## Comemoração de aniversário de Escolas



## Reunião com representantes – agosto/2024



## Eventos esportivos com participação de familiares



## Final do campeonato de vôlei misto – dezembro/2024



## Final do campeonato de futsal



## Final do FARAES



## Encontro com aposentados no Clube Náutico – outubro/2024





## Uma noite em Veneza



O Departamento Cultural e Recreativo e a Colônia de Férias tem o prazer de lhe convidar para o III FESTIVAL DE INVERNO, com o tema:

### UMA NOITE EM VENEZA

VENHA CURTIR CONOSCO, NA COLÔNIA DE FÉRIAS, EM ITANHAÉM

Compre seu convite e faça sua reserva de apartamento pelo telefone (13) 9 9713-5463

VALORES:  
ASSOCIADOS DEPENDENTES E AFINS: R\$ 40,00  
NÃO ASSOCIADO: R\$ 80,00  
CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS NÃO PAGAM



## Anexo II — Atas das reuniões do Conselho Deliberativo



ATA Nº. 1/Gestão 2024/2025

ASSEMBLÉIA GERAL

AES – Associação dos Empregados do SENAI

<b>Data:</b> 25 de março de 2024	<b>Horário:</b> 14h00
<b>Local</b>	Secretaria da AES – Rua Correia de Andrade nº 232 – Brás – São Paulo
<b>Participantes</b>	Ademir Redondo, Alessandra Angelim da Silva, Caiza Carla Herbella, Carlos Alberto Lopes Faundes, Danilo Kazuhire Shimoda, Denise Riquero Gallego, Dulceni Maria Paglione de Oliveira, Edison Simon, Everson de Aro Capobianco, Fernando Manoel Gonçalves, Fúlvia Alves da Silva, João Domingos Chiari Sanchez, José Antonio Espelho, José Heroíno de Souza, José Luis Leme Cândido Teixeira, Josivaldo Ferreira dos Santos, Marcel Adriano Pereira Porto, Márcio Vieira Marinho, Maria Eugênia Cioffi, Neiva Aparecida Pires Damaceno, Ronaldo Sotrate Junior, Thiago de Souza Santos e Valdeir Donizete Borges. (Anexo 1)
<b>Ausências justificadas</b>	Ygor Ferreira Fabre
<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Convidados</b>	Célia Reni Fernandes Sanches, Milton Gava e Sergio Antonio Leme Dias.

### ABERTURA DA REUNIÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Márcio Vieira Marinho deu boas-vindas, solicitou que cada membros do anterior e dos atuais conselhos e diretorias se apresentassem, ao fim enalteceu e agradeceu a participação de todos.

- **Desafios na gestão da AES**

Professor Marinho ressaltou os desafios na gestão da AES, como gestão de pessoas, gestão financeira, gestão imobiliária, entre outros. Citou dos trabalhos realizados nas últimas gestões com o objetivo de diminuir inadimplência, aumentar número de sócios, manter todos ambientes conservados e confortáveis a todos sócios, mirando os próximos passos analisando nosso ponto de partida atual.

- **Homenagem realizada ao professor Milton Gava**

Professor Marinho realizou uma homenagem/agradecimento aos trabalhos prestados pelo professor Gava a AES. Foi entregue uma lembrança de um dos associados ao professor Gava.

## ASSUNTOS DA PAUTA

- **Definição Pareceristas para próxima Assembleia Geral**

Professor Marinho apresentou os nomes dos pareceristas dos três conselhos:

João Domingos Chiari Sanchez – Conselho Deliberativo

Josivaldo Ferreira dos Santos – Diretoria Executiva

José Luis Leme Cândido Teixeira – Conselho Fiscal

- **Datas para próximas reuniões**

25/03/2024, 07/05/2024, 30/07/2024, 24/09/2024, 12/11/2024, 04/02/2025

- **Diminuição de Custos e Orientação para Economicidade**

Professor Marinho orientou que sigamos o princípio da economicidade, carona solidária e sempre que possível zelemos pelos recursos da AES.

- **Parcelamento de Pagamento**

Professor Marinho colocou em pauta a liberação do parcelamento de valores menores que R\$500,00 para pagamento nas maquininhas de cartão de crédito, todos membros concordaram. Professor Everson realizou a observação que devemos divulgar essa ação, após implantação.

- **Pagamento via Pix**

Professor Marinho colocou em pauta a liberação do pagamento via pix e depósito bancário aos prestadores de serviço e fornecedores da AES. Foi aprovado pelos membros presentes.

- **Orçamento dos Departamentos**

Professor Marcel apontou a diferença entre os orçamentos aplicados aos departamentos da AES. Na próxima reunião, o assunto será discutido com mais detalhes entre o grupo.

- **Pautas apresentadas pela Diretoria Executiva**

- O professor Marcel apresentou 17 assuntos presentes na pauta do dia para os membros do Conselho Deliberativo, os quais serão discutidos e trabalhados pela diretoria executiva. (Anexo 2).

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e, eu secretario lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.



Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo



Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

## REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO COM DIRETORIA EXECUTIVA

DATA: 25/03/2024

### 1. CERTIFICADO DIGITAL

Aguardando assinaturas no termo de posse para registro em cartório para realizar a atualização em nome do Marcel.

Impactos: CNPJ Boracéia; e-social e Domicilio Judicial (teve início em março/24 com prazo até 30/05/24 para realização do cadastro da empresa. Dr. André informado).

### 2. E-Social

Sem acesso por falta do certificado digital.

A MK não realiza o procedimento de lançamento no e-social de itens relacionados a SST (atestado, ASO, etc.). Destinada uma funcionária para realizar este trabalho.

2023 não está atualizado com os lançamentos de atestados admissionais e demissionais; não tem lançamentos de ASO.

2024, documentos admissionais e demissionais foram inseridos, faltando 02 atestados ASO – contratando técnica de segurança no trabalho para elaborar PGR e PCMSO dos núcleos e da sede. Realização entre março e abril.

### 3. ORÇAMENTO

As decisões estão sendo tomadas com base na planilha Despesas Gerais Departamentos 2024.

Em elaboração Power BI – total de crédito, de débito, saldo, aplicação sem movimentação mensal do BB e do Bradesco

Power BI

- BB pronto e Bradesco em realização
- AES precisa adquirir a licença de uso do software BI – estamos usando o do SENAI

### 4. ARRECAÇÃO

MENSALIDADES E SERVIÇOS - Relatório de fechamento mensal menos relatório de retorno.

Janeiro/24:

No. associados: 5.765

Mensalidades: R\$ 349.395,00

Fundo de reserva = 5% da arrecadação mensal (mensalidades) = R\$ 17.469,75

Serviços em geral incluindo as mensalidades: R\$ 3.017.776,67

## Fevereiro/24

No. associados: 5.700

Mensalidades: R\$ 353.041,07

Fundo de reserva = 5% da arrecadação mensal (mensalidades) = R\$ 17.652,05

Serviços em geral incluindo as mensalidades: R\$ 2.810.897,08

## **5. BANCOS**

Regularizadas as assinaturas da nova gestão

### **BB**

- Realizado crédito dos boletos gerados para os associados (mensalidades e serviços)
- Realizado pagamento no dia anterior do vencimento do Boletão Unimed
- Realizado débitos: todas as despesas da AES (folha de pagamento, boletos diversos, boletão unimed, etc)

### **BRADESCO**

- Crédito de mensalidades e serviços da folha informativa do SENAI (só Ativos)
- Débitos – boletos da Colônia de Itanhaém

**Débito automático** (boletão e outros pagamentos): consultado o gerente do BB, este informou que o Banco é somente um intermediário e quem lança a solicitação é o cedente.

**Boleto + NF:** o prestador de serviço pode fornecer uma chave de Pix ou número de conta bancária que não corresponda ao CNPJ da NF, gerando inconsistência / erro contábil porque quem recebe pode não ser a mesma pessoa que prestou o serviço. Há que se ter garantia de se fazer o pagamento para quem prestou o serviço.

### **PIX: DEPENDE DA CODE VINCULAR QR CODE COM O ASSOCIADO**

- a AES já está efetuando pagamento por PIX sem problema
- Para receber por PIX gera conflito quando o pagador não é o próprio titular. Exemplo: um filho resolve pagar por PIX o boleto do pai associado. Ao pagar, vai ser gerada a chave com o CPF do filho e o sistema não saberá reconhecer de quem é o pagamento.

## **6. RH – SEDE**

Não há registro de ponto na Sede. Não há compensação de horas.

Nos núcleos, o registro de ponto é feito por meio de cartão – a máquina registra o horário. Os apontamentos em forma de relatórios não são feitos.

Prontuários: na sede sendo organizados com recuperação de documentos, priorizando funcionários do quadro – ativos - e iniciando por 2024. Necessário verificar como estão organizados nos núcleos para padronização.

Necessidade de atualização do registro de ponto e inserção de controle na sede da AES e nos núcleos.

Passar a realizar a compensação de horas não trabalhadas em função de emendas de feriados. A compensação de horas poderá seguir o regime estabelecido pela sede ou pelas escolas ou outro. Proposta: minutos /dia, seguindo a compensação da sede.

Benefício: Day off , para todos os funcionários, no mês de aniversário, atendendo às condições pré-estabelecidas. A vigorar a partir de 1º. De maio/2024?

Cargos e Salários: vigente desde 01/02/24. Admissões a partir desta data estão seguindo o Plano da DE criado em fev/24. Apresenta necessidade de revisão salarial em alguns cargos, exemplo, Nutricionista e Gerentes.

Dissídio: Data base: 1º. De março. Sindelivre não publicou o acordo coletivo para o período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Possibilidades: pagar a partir de abril com base no indicador do SENALBA – SENAI ou pagar retroativo quando o Sindelivre publicar. Usualmente tem sido reajustado com base no reajuste do SENAI.

#### 2024 – Quadro de Pessoal - Movimentação

##### Admissões:

- Colônia de Férias: 01 Auxiliar de Cozinha
- Clube Náutico: 01 Aux. Manutenção e 01 Vigia

##### Demissões:

- Clube Náutico: 01 Aux. Manutenção e 01 Vigia

##### Afastamento:

- Colônia de Férias: 02 Camareiras

##### A contratar:

- Colônia de Férias: 01 Nutricionista; 01 Vigia
- Clube de Campo: 01 Assist. Administrativo

## **7. REAJUSTE DOS NÚCLEOS DE LAZER**

Vigente Comunicado PDE no. 20/2023 de 25/09/23, vigorando a partir de 01/10/23

Proposta da DE:

- Encerrar a PROMOÇÃO estabelecida no Comunicado 20/2023 – desconto de R\$20,00 nas diárias.
- Manter a tabela conforme comunicado 20/2023.
- Reajustar a tabela somente em outubro/23 ou no próximo ano, dependendo da saúde financeira da AES, com discussão, no momento devido, do índice de reajuste a ser aplicado.
- Deixar a cargo do gerente de cada núcleo estudar e apresentar para aprovação proposta para realização de promoções em função das demandas de cada Núcleo.

- Definir metas para os gerentes cumprirem, exemplo, taxa de ocupação mensal.

Comentário: Alguns associados que não receberam o desconto da promoção na época de usufruto de algum núcleo e ao receberem o boleto perceberam o erro e reclamaram, foram reembolsados ou usufruíram da promoção em forma de crédito.

#### **8. MK**

Responsável por todos os processos contábeis.

Deverá apresentar o balanço patrimonial e balancete fiscal de 2023 para aprovação do Conselho

O Balanço e o Balancete são registrados pela MK em Cartório e devem ser disponibilizados para consulta por qualquer associado.

Reunião da DE agendada com MK no dia 01/04 às 14h.

#### **9. SISTEMA ERP – CODE**

Gerenciamento dos recursos da empresa (ERP). Gerencia: cadastro de associados, financeiro, fiscal, serviço, patrimônio, etc.

Apresenta necessidade de aperfeiçoamento nos serviços prestados.

Tickets são abertos a partir de necessidades. Nos últimos dias, diariamente têm sido abertos tickets e respondidos com certa rapidez. Natureza dos tickets: boletos de reserva pagos na data correta e o sistema cancela reserva do associado por estar parametrizado errado; divergência em relatórios de serviços, etc.

Há documento com sugestão do prof. Gava com relação a reformulação do Plano de Contas a ser analisado em parceria com a MK para solicitação de implementação pela CODE.

#### **10. BORACÉIA**

Fossa - Necessitando esvaziamento em intervalos de 3 a 4 meses.

Gerente orientado a investigar as causas que justifiquem um intervalo tão curto para a sucção da Fossa e a obter orçamentos para abrir uma nova Fossa de acordo com legislação ambiental.

Apresentou um orçamento no valor de R\$23.416,00 (Fossa + filtro anaeróbio) para subsidiar decisão quanto à abertura de nova Fossa.

#### **11. AMPLIAR OPORTUNIDADE DE LAZER E PROMOÇÃO DE SAÚDE**

**PROJETO: PARCERIAS COM Pousadas / HOTÉIS:**

- Locais possíveis: Santo Antonio do Pinhal; Campos do Jordão; Brotas; Olímpia, etc.

- Adquirir diárias e disponibilizar para o associado que pagará o mesmo valor que pagaria na Colônia de Férias. A diferença de valor de diária seria subsidiada pela AES.
- Necessário elaborar o projeto para aprovação e definição de data para dar início à proposta de forma experimental. Quem pode realizar o trabalho?

**GYMPASS** – Claudia em contato para obter informações sobre abrangência de atendimento, valores e condições para firmar a parceria. Reunião agendada para 27/03 as 10h30.

## **12. AQUISIÇÕES**

Equipamentos de Informática:

- Sede: 01 monitor e 01 notebook
- Clube Náutico: 01 computador de mesa
- Valor total: R\$ 10.704,39

## **13. PATRIMÔNIO - 1ª. CONFERÊNCIA**

Os itens de cada Núcleo e sede foram inseridos no Sistema.

Relatórios foram encaminhados para os gerentes para uma primeira conferência com devolução para a sede até 25 de março.

Continuidade dos trabalhos:

- Definir procedimento para conferência patrimonial com orientação aos gestores
- Proceder aos acertos apontados nos relatórios gerenciais.
- Emitir nova listagem para conferência final

## **14. REPRESENTANTES**

Realizar encontro com representantes

Última reunião realizada em setembro/2022.

Definindo formato:

- Modelo da reunião – única ou em etapas / locais
- Informações a serem prestadas, responsabilidades, orientações
- Data para realização compatibilizada com disponibilidade dos núcleos – ainda no 1º. Semestre.

## **15. CALENDÁRIO**

Próximos eventos:

- 07/04 – Volei Misto Capital e 1ª. Fase do FARAES (Dama e Tranca), no Clube de Campo de Jundiaí
- 14/04 – Festival de Futsal Veterano do Interior, CFPs, SESI e Clube Náutico – Boracéia
- 18/04 – Brunch – Departamento Aposentados, CFP 1.11 – Tatuapé
- 28/04 – 2ª. Fas4e FARAES Capital – Dominó e Truco, Clube de Campo – Jundiaí
- 05/05 – Festival de Basquete Capital – SESI
- 05/05 – Almoço Italiano – Departamento Cultural – Clube de Campo Jundiaí
- 19/05 - Festival Futsal Livre do Interior - CFPs, SESI e Clube Náutico – Boracéia
- 26/05 – Festival Futsal Master Capital - SESI

#### **16. DIA DAS MÃES**

Representantes levantando o número de Maes – prazo 29/03

Valor adotado = R\$35,00 a ser depositado na conta bancária do representante

Representante deverá apresentar comprovante da despesa

Se sobrar dinheiro deve devolver à AES

Representante orientado a não dar o presente em espécie.

#### **17.FUMUS**

Necessidade de rever o procedimento vigente – Sugestão: Grupo de Trabalho

Casos: Perda de prazo – posicionamento sobre pagamentos fora do prazo

- Ribeirão – Ivan Ap. Laureano – Possui plano individual para a sogra, Edir. Esta faleceu em agosto/23.
- Presidente Prudente – Paulo Ruiz. Solicitou o individual para a mãe, falecida, em 08/2011 ele recebeu o valor correspondente ao falecimento da mãe. Não possui plano para a ex-sogra, falecida em 2021.

<b>Data: 27 de maio de 2024</b>		<b>Horário: 14h00</b>
<b>Local</b>	Escola SENAI Leopoldina "Mariano Ferraz", Rua Jaguaré Mirim, 71 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP e On-line - Teams	
<b>Participantes</b>	Everson de Aro Capobianco, Fernando Manoel Gonçalves, João Domingos Chiari Sanchez, Marcel Adriano Pereira Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno, Ronaldo Sotrate Junior, Thiago de Souza Santos e Valdeir Donizete Borges.	
<b>On-line</b>	Ademir Redondo, Carlos Alberto Lopes Fagundes, Danilo Kazuhire Shimoda, Fúlvia Alves da Silva, José Heroíno de Souza, Márcio Vieira Marinho e Ygor Ferreira Fabre.	
<b>Ausências justificadas</b>		
<b>Ausências não justificadas</b>		
<b>Convidados</b>		

#### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Presidente da Diretoria Executiva Sr. Marcel Adriano Pereira Porto, o Presidente e Conselho Deliberativo Sr. Márcio Vieira Marinho e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Fernando Manoel Gonçalves deram boas-vindas a todos os presentes e também aos conectados via plataforma Teams.

#### **Pauta apresentada pela Diretoria Executiva**

Professor Marcel apresentou os tópicos a serem discutidos pela Diretoria Executiva, inclusive após alinhamento com o professor Ricardo Terra, diretor regional do SENAI-SP, são eles:

- Informa ter realizado uma reunião junto ao Diretor Regional;
- Certificação Digital;
- Coparticipação UNIMED;
- Quadro de associados, mensalidades, movimentação;
- Situação financeira x inadimplência;
- FUMUS;
- Núcleos e capacidade de hospedagem dos Núcleos;

➤ **Diretoria Executiva em Reunião junto ao Diretor Regional do SENAI-SP, professor Ricardo Terra:**

- Regularização do Clube de Campo Jundiá e do Clube Náutico de Boracéia;
- O Diretor Regional demonstrou bom diagnóstico e clareza da situação da AES;
- Necessita de gestão profissional e moderna;
- Demais necessidades;
- Atualização do Estatuto;
- Atualização dos regulamentos dos Núcleos;
- Elaboração de procedimentos de rotinas administrativas;
- Identificação e Controle patrimonial;
- Regularização de Fundos de reservas (mensalidade e FUMUS);
- Outros;

➤ **Certificação Digital:**

Alteração do nome do Presidente da AES junto à Receita Federal (regularização do CNPJ) e adequação de 03 CNPJs (Sede/Boracéia, Clube de Campo e Itanhaém).

Professor Marinho trouxe o questionamento sobre a utilização das assinaturas digitais e Fúlvia informa que os documentos das Atas do Conselho Fiscal estão sendo assinadas pelo gov.br.

➤ **Coparticipação UNIMED:**

Foi concedido o valor de R\$ 185.237,67 referente aos procedimentos que não eram legíveis a coparticipação, realizados até 31/01/2024 e R\$ 32.322,33 referente aos acertos da competência 03/2024. O Total de descontos R\$ 217.560,00 – Valor Líquido do boleto (com descontos e deduções de impostos) R\$ 82.775,43.

Professor Fernando questiona se a AES realizará o pagamento e o valor será cobrado dos Associados. A resposta apresentada pelo professor Marcel e Neiva é que Sim.

Professor Fernando sugere a formalização e comunicação ao quadro de associados e Neiva informa somente a necessidade de informação aos Associados que fazem do uso do benefício.

Professor Everson sugere que os demais Associados não necessariamente deveriam ser informados do processo em questão e que é importante salientar quais ações seriam tomadas para não ocorrer novamente.

Professor Marcel informa não ser conveniente cobrar débitos dos associados com período acima de 01 ano e meio e que a AES entrará em contato com a empresa que está tratando do assunto para tratativas.

➤ **Quadro de Pessoal – AES**

O Custo mensal do quadro de funcionários é R\$ 234.704,16

Quadro de Associados:

- 5842 associados (pagantes)
- 3752 sócios ativos (funcionários que trabalham no SENAI atualmente).

Professor Marcel avalia que a quantidade de associados é boa e que é necessário realizar ações e procedimentos para aumentar a utilização dos Núcleos de lazer.

A inadimplência de janeiro a abril de 2024 foi apresentada:

- Ativo: R\$ 540.226,89
- Inativo: R\$ 256.616,48 (excluído do quadro de associados – não cobrado)
- Total: R\$ 796.843,37 (Ativo + Inativo)

➤ **FUMUS:**

- Adesão: Total 3207
- Individual: 661
- Familiar: 2546

Pagamentos realizados: (janeiro a abril de 2024)

Total: R\$ 80.000,00

Professor Fernando sugere um Grupo de Trabalho para discutir sobre a manutenção do FUMUS.

➤ **Capacidade de Hospedagem dos Núcleos:**

Professor Marcel apresentou a taxa de ocupação média dos núcleos de lazer da AES e mostrou a importância de elevar essa taxa de ocupação para melhorar a saúde financeira da AES.

➤ **Para aprovação do Conselho:**

**1. Fundo de Reserva AES**

Sugestão: Mínimo R\$ 50.000,00 a partir de março de 2024 em função do Estatuto da AES.  
Aprovado pelo Conselho: Sim

**2. Convidados só usufruírem dos núcleos com a presença do associado;**

Ação: Detalhar melhor a situação para discussão em reunião extraordinária.

**3. Relógio de ponto: Registro com reconhecimento facial;**

Investimento em aquisição de equipamentos para registro de ponto.  
Aprovado pelo Conselho: Sim

**4. Parceria com Hotel Santo Antônio do Pinhal;**

50% de desconto na baixa temporada.  
50% de desconto na alta temporada somente em dias de semana\*  
\*Alta temporada: aos fins de semana cobrança normal.

Professor Danilo Shimoda pontuou sobre a possibilidade de concorrência com a própria AES.  
Professor Marcel apresentou a possibilidade de realização de teste piloto (parceria) para avaliação da AES.  
Aprovado Conselho: Sim.

**5. Admissão de funcionários para o Clube de Campo para ações de manutenção:**

Avaliar a viabilidade de contratação de colaboradores ou contratar serviço especializado de forma esporádica.  
Ação: Detalhar melhor essa situação para discussão em reunião extraordinária.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e, eu secretario lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data:</b> 18 de junho de 2024	<b>Horário:</b> 14h
<b>Local</b>	Escola SENAI "Mariano Ferraz"
<b>Participantes</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, Josivaldo Ferreira dos Santos, José Luis Candido Teixeira, Mareio Vieira Marinho, Valdeir Donizete Borges, Ygor Ferreira Fabre
<b>Ausências justificadas</b>	Danilo Kazuhire Shimoda, Ronaldo Sotrate, Fernando Manoel Gonçalves, João Domingos Chiari Sanchez, Thiago de Souza Santos
<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Convidados</b>	Marcelo Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Mareio Vieira Marinho deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Mareio Vieira Marinho, informou aos participantes o objetivo único da reunião, que é de deliberar sobre a proposição de revisão do Estatuto Social da Associação.

Apresentou as razões para a atualização do Estatuto, destacando:

- Adequação às necessidades atuais da Associação;
- Alinhamento gramatical, contábil e operacional;
- Facilitação na obtenção de benefícios fiscais.

Apresentou, ainda, as principais reformas a serem realizadas, de acordo com solicitação do Presidente da Diretoria Executiva:

Art. 5º - Fins da Associação: Reformulação dos incisos e inclusão de contribuições ordinárias e extraordinárias para maior transparência financeira, reforçando princípios de não lucratividade.

Art. 9º - Inadimplência: Reformulado para detalhar o processo de exclusão de associados inadimplentes, com tentativas de contato antes da exclusão formal.

Art. 26 - Transição de Diretoria: Estabelecido prazo até 30 dias para a conclusão de registros e procedimentos bancários, garantindo continuidade administrativa.

Art. 28 - Fontes de Recursos: Inclusão de novos incisos permitindo a venda de Produtos promocionais e receitas extraordinárias, respeitando os objetivos assistenciais da Associação.

Art. 36 – Assembleias Gerais Virtuais: Inclusão de dispositivos que regulamentam a realização de assembleias no formato virtual, garantindo legitimidade e participação.

Artigos 52, 53, 61 e 63 – Competências de Órgãos da Associação: Inclusão de incisos para fortalecer a governança interna, ampliar responsabilidades na gestão de parcerias e assegurar continuidade administrativa em transações de liderança.

Motivos das Alterações:

As mudanças propostas visam:

- Garantir transparência financeira e operacional;
- Modernizar processos administrativos;
- Facilitar a obtenção de benefícios fiscais;
- Ampliar a eficiência e sustentabilidade das atividades da Associação.

Sugeriu a formação de Grupo de Debates para realização dos estudos preliminares. E, após as deliberações, decidiu-se pela constituição de grupo específico para debater os dispositivos e temas apresentados.

Este grupo realizará reuniões periódicas para análise aprofundada e proposição de ajustes, se necessário, tanto das principais reformas quanto de outras propostas que surgirem nos debates.

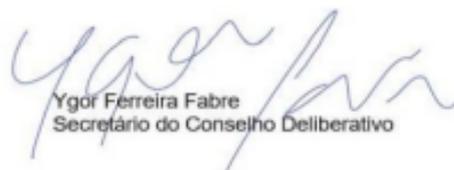
A proposta foi submetida para análise e discussão, com a finalidade de sua posterior aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, a ser convocada em data e horário a serem definidos, em conformidade com o disposto no Estatuto Social.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

2

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data: 27 de junho de 2024</b>		<b>Horário: 14h00</b>
<b>Local</b>	On-line – Plataforma Teams	
<b>Participantes</b>		
<b>On-line</b>	Danilo Kazuhire Shimoda, José Luis Candido Teixeira, Thiago de Souza Santos, , Márcio Vieira Marinho, Ronaldo Sotrater, Valdeir Donizete Borges e Ygor Ferreira Fabre.	
<b>Ausências justificadas</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, Fernando Manoel Gonçalves, Josivaldo Ferreira dos Santos, João Domingos Chiari Sanchez	
<b>Ausências não justificadas</b>		
<b>Convidados</b>	Ademir Redondo, Adriano Cesar Cardoso, Fúlvia Alves da Silva, Neiva Aparecida Pires Damaceno	

#### ABERTURA DA REUNIÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Márcio Vieira Marinho deu boas-vindas a todos os participantes conectados via plataforma Teams.

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Márcio Vieira Marinho fez uma introdução a respeito do cenário atual sobre a AES, principalmente com relação ao número de Associados atualmente.

Professor Marinho apontou necessidade de análise referente ao valor da mensalidade atual praticado aos Associados, que é 0,7% do salário de cada funcionário.

Professor Thiago fez alguns apontamentos a respeito dos valores aplicados aos núcleos de lazer da AES e disse que está em discussão com os conselheiros Danilo Shimoda.

Professor Danilo Shimoda levantou a necessidade de retomar o assunto PET nos núcleos de lazer da AES.

Professor Danilo Shimoda apontou sobre a possibilidade de implantação de Jogos Digitais no Calendário Esportivo da AES.

Professor Sotrate e Ygor trouxeram sugestões para atualizações no Projeto Brindar, visando a possibilidade do Associado receber um Voucher para utilização dos núcleos de lazer como brinde.

Professor Marinho solicitou aos Professores Sotrate e Ygor análise referente ao Benefício financeiro para aniversário de década das Unidades.

Professor Marinho fez apontamentos sobre a necessidade de discussão e revisão do FUMUS na AES.

Professor Marinho fez apontamentos sobre a ampliação de convênios que a AES pode oferecer para a experiência do Associado se torne cada vez mais positiva. Comentou também que o Professor Fernando está em negociação com um estabelecimento para convênio.

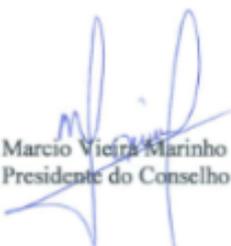
Professor Thiago fez apontamentos sobre as cantinas dos núcleos de lazer, qualidade e horário de atendimento.

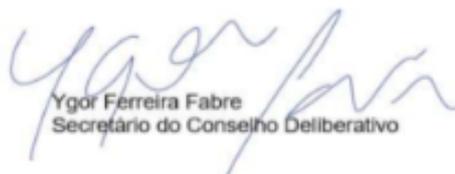
Professor Thiago e Fúlvia sugeriram também a análise sobre a possibilidade de uma segunda opção no jantar na Colônia de Férias em Itanhaém, além da sopa. E também a análise de outras estratégias alimentares para o Café da Manhã.

Professor Marinho apresentou o Calendário de Reuniões do Conselho Deliberativo e verificou sobre a necessidade de alteração de planejamento. A próxima reunião fica agendada para 30/07/2024 no formato On-line pela Plataforma Teams.

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e, eu secretário lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data:</b> 30 de julho de 2024	<b>Horário:</b> 14h
<b>Local</b>	On-line – Plataforma Teams
<b>Participantes</b>	
<b>On-line</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, Fernando Manoel Gonçalves, Josivaldo Ferreira dos Santos, João Domingos Chiari Sanchez, José Luis Candido Teixeira, Thiago de Souza Santos, Marcio Vieira Marinho, Valdeir Donizete Borges
<b>Ausências justificadas</b>	Ygor Ferreira Fabre
<b>Ausências não justificadas</b>	Danilo Kazuhire Shimoda, Ronaldo Sotrate
<b>Convidados</b>	Marcelo Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno

### ABERTURA DA REUNIÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Marcio Vieira Marinho deu boas-vindas e agradeceu a todos os participantes conectados via plataforma Teams.

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Marcio Vieira Marinho fez referência à Ata da reunião anterior, enviada previamente para leitura, e como não houve manifestação sobre a necessidade de alteração foi declarada aprovada.

Seguindo a pauta, o Prof. Marinho sugeriu que os grupos de trabalho iniciassem as apresentações.

Professor Thiago apresentou o trabalho realizado pelo grupo referente aos valores praticados nos núcleos de lazer da AES. Foram apresentadas as taxas de ocupação, as receitas e despesas, os valores e a sistemática atuais e uma proposta de alteração nos valores e na organização das categorias, visando o incremento da taxa de ocupação, por meio da otimização da utilização de espaços e acomodações. Participaram do grupo de trabalho, além do Conselheiro Thiago, Danilo Shimoda e Valdeir e Caiza, que é membro da Diretoria Executiva e os Gerentes dos núcleos de Itanhaém e Jundiá, Jera e Danilo, respectivamente.

Professor Marinho apresentou sugestões de melhoria referentes ao site da AES. O trabalho realizado em parceria com o Prof. José Luis, indica oportunidade de melhorar a experiência do usuário.

Professor Marinho comentou rapidamente sobre os assuntos que estão sendo estudados pelo Conselheiro Danilo Shimoda e o Prof. Ademir, referentes à acomodação de Pets na Colônia de Férias e do campeonato de jogos digitais. Também fez um rápido comentário sobre os assuntos Projeto Brindar e Comemoração de aniversário das Escolas, que estão sendo estudados pelos Conselheiros Ygor e Prof. Sotrate. Os trabalhos desses grupos serão apresentados oportunamente.

O Prof. João Chiari, em parceria com o Conselheiro Josivaldo, apresentou um estudo sobre o FUMUS, destacando os valores despendidos nos últimos anos, mencionado aspectos importantes sobre o regulamento e propondo ações para a melhoria da gestão desse benefício.

O Prof. Fernando, em parceria com o Conselheiro Carlos Fagundes comentaram sobre o andamento dos trabalhos referentes aos contratos e convênios firmados com a AES. Esse estudo também será apresentado oportunamente. Dada a complexidade e quantidade de contratos e convênios, outros Conselheiros serão convidados a participarem do estudo.

Em assuntos gerais, o Prof. Marinho informou aos Conselheiros o que segue:

- Será realizada reunião com os Representas da AES nas Escolas entre os dias 30/08 e 01/09, nas dependências da Colônia de Férias.
- Está em andamento a revisão do Estatuto da AES. O grupo de trabalho é composto pelos Profs. Marcel, Fernando, Heroino e Marinho, pela Prof. Neiva e pelo Dr. André.
- Será realizada uma Assembleia Geral extraordinária para submissão da aprovação do novo Estatuto no dia 05/09/2024.
- Um outro estudo está em andamento sobre a inadimplência dos associados. Em breve será apresentado à Diretoria Executiva, oportunidades de melhoria para aumentar a eficácia no processo de cobrança e ações que levem a redução da inadimplência.

Serão agendadas reuniões específicas entre os grupos de trabalho e a Diretoria Executiva para detalhamento operacional e encaminhamento de ações decorrentes para viabilizar a implementação das melhorias, quando for o caso.

O Prof. Fernando sugeriu considerar um tempo mínimo de permanência de novos associados, a exemplo do que acontece em algumas academias, por exemplo, por 6 meses, para evitar que o associado solicite o cancelamento logo após a participação em jogos regionais. Também solicitou que sejam desenvolvidas ações para liberação de acomodações reservadas e que efetivamente não seriam ocupadas, possibilitando a utilização das acomodações por outros sócios. Informou ainda, sobre outra ação que está em andamento que é a utilização dos Núcleo de Lazer pelos sócios da Associação do SESI. O Presidente daquela Associação apresentou uma proposta que está em análise na Diretoria Executiva.

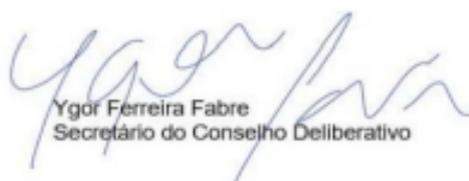
Todos os participantes da reunião reconheceram a qualidade e a importância dos estudos que estão sendo realizados para aprimoramento dos processos e melhoria da experiência dos associados da AES.

A próxima reunião ficou agendada para 24/09/2024, no formato On-line pela Plataforma Teams.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data:</b> 19 de setembro de 2024	<b>Horário:</b> 14h
<b>Local</b>	Escola SENAI CFP 1.06 Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina - São Paulo
<b>Participantes</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, Fernando Manoel Gonçalves, Josivaldo Ferreira dos Santos, João Domingos Chiari Sanchez, José Luis Candido Teixeira, Ronaldo Sotrate, Thiago de Souza Santos, Marcio Vieira Marinho, Valdeir Donizete Borges
<b>On-line</b>	
<b>Ausências justificadas</b>	Danilo Kazuhire Shimoda, Ygor Ferreira Fabre
<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Convidados</b>	Marcelo Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno

#### **ABERTURA DA REUNIÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Marcio Vieira Marinho deu boas-vindas e agradeceu a todos os presentes na reunião.

O Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Marcio Vieira Marinho fez referência à Ata da reunião anterior, enviada previamente para leitura, e como não houve manifestação sobre a necessidade de alteração foi declarada aprovada.

Seguindo a pauta, o Prof. Marinho fez uma apresentação sobre o contexto atual e apresentou uma proposta de atualização do Estatuto Social, para apreciação do Conselho Deliberativo da AES, além de uma revisão da finalidade da AES.

Professor Marinho fez referência sobre a Reunião de Representas da AES nas Escolas que aconteceu entre os dias 30/08 e 01/09, nas dependências da Colônia de Férias.

Professor Marinho, e os grupos de trabalhos definidos anteriormente pelo Conselho Deliberativo da AES, iniciaram apresentação sobre as ações definidas pelos grupos com relação aos assuntos: precificação dos núcleos de lazer, inadimplência, FUMUS, Projeto Brindar.

Professor Marinho fez apontamentos sobre ações necessárias para adequações administrativas e fiscais dos Núcleos de Lazer da AES, bem como regras e ações para Associados em condição de inadimplência dentro da AES.

Foi apresentado pelo grupo de trabalho, análise e desenvolvimento de proposta para atualização dos valores de mensalidade para Associados da AES.

Com relação ao FUMUS, Professor Chiari apresentou análise e estudo para apreciação do Conselho Deliberativo da AES. Foi deliberado valores mínimos e máximos (R\$50.000,00 e R\$ 500.000,00). Além da criação de um fundo de reserva de 5%, a partir de março de 2024 (retroativo), retirando recurso da aplicação do Banco Bradesco.

Com relação ao Projeto Brindar, Professor Sotrate apresentou o estudo realizado sobre a possibilidade de fornecimento de um voucher ao associado para utilização nos Núcleos de Lazer. A proposta foi deliberada em caráter experimental. Os responsáveis por esse grupo de trabalho (Professor Sotrate e Ygor) irão discutir com a Diretoria Executiva a melhor forma de operacionalizar a utilização desse voucher pelo Associado.

Foi apresentado e discutido sobre a necessidade de instalação de nova infraestrutura no Clube de Campo em Jundiai para ofertar Internet de qualidade ao Associado, por conta das condições do local. Foi deliberado um investimento de aproximadamente R\$100.000,00.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data:</b> 28 de novembro de 2024	<b>Horário:</b> 14h
<b>Local</b>	Escola SENAI CFP 1.06 Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina - São Paulo
<b>Participantes</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, José Luis Candido Teixeira, Josivaldo Ferreira dos Santos, Marcio Vieira Marinho, Valdeir Donizete Borges, Ygor Ferreira Fabre
<b>On-line</b>	
<b>Ausências justificadas</b>	Danilo Kazuhire Shimoda, Fernando Manoel Gonçalves, João Domingos Chiari Sanchez, Ronaldo Sotrate, Thiago de Souza Santos
<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Convidados</b>	Marcelo Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno

O Presidente do Conselho Deliberativo Professor Marcio Vieira Marinho deu boas-vindas e agradeceu a todos os presentes na reunião.

O Presidente do Conselho Deliberativo Professor Marcio Vieira Marinho fez referência à Ata da reunião anterior, enviada previamente para leitura, e como não houve manifestação sobre a necessidade de alteração foi declarada aprovada.

Seguindo a pauta, o Professor Marinho fez uma apresentação sobre o contexto atual, referente as atividades atuais desenvolvidas pelos grupos de trabalhos definidos pelo Conselho Deliberativo da AES, como por exemplo:

- Precificação das Mensalidades;
- FUMUS;
- Projeto Brindar;
- Jogos Digitais;
- Manutenção Site;
- Convênios;

Professor Valdeir, fez uma apresentação em nome do grupo de trabalho (Thiago, Valdeir, Caiza e Shimoda) sobre Precificação dos Valores das Mensalidades, pontuando o cenário atual do quadro de associados, receita por categoria de associados e possibilidades de ajuste nos valores das mensalidades, que hoje tem mensalidade mínima por volta de R\$11,00 e máxima na ordem de R\$ 450,00.

A Gerente da AES, senhora Neiva Aparecida Pires Damaceno, fez um agradecimento ao Conselho Deliberativo, por conta da inclusão e participação da equipe de funcionários da Administração da AES nos grupos de trabalhos da AES.

Professor Marcel, presidente da Diretoria Executiva da AES, agradeceu o Professor Marinho em função do alinhamento existente entre Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da AES e na sequência apresentou um panorama atual da AES sobre:

- Quadro Associados x Mensalidade;
- Fonte de Recursos;
- Serviços Oferecidos;
- Painel Financeiro;
- Inadimplência;
- FUMUS;
- Débitos períodos anteriores;
- Débitos a analisar;
  - Débitos FGTS;
  - Débitos ISS perante a Prefeitura de Itanhaém;
- Principais trabalhos realizados de março a novembro de 2024;
  - Alinhamento procedimentos contábeis;
  - Rh;
  - Grupos de trabalhos;
  - Parcerias firmadas;
  - Reunião com Representantes;
  - Negociações;
  - Aniversário das escolas;
  - Regularização dos extintores no Clube de Campo;
  - Criado Fundo de Reserva para o FUMUS no BB;
  - Melhorias nos Núcleos;
  - Contratação do pacote Microsoft Business 365;
  - Desenvolvimento de estudos para adoção de cartão vale refeição e transporte;
  - Acompanhamento de ações do jurídico;
  - Revisão do Estatuto;
- Situações problemáticas enfrentadas em 2024;
- Desafios 2025;
  - Definir estratégias para reduzir despesas;
  - Definir estratégias para aumentar arrecadação;
  - Definir orçamento para Núcleos e Departamentos;
  - Definir prioridades para elaborar o planejamento estratégico;

- o Modernizar o site;
- o Regularizar CNPJ dos Núcleos;
- o Regularizar o patrimônio;
- o Organizar e digitalizar arquivo morto;
- o Implementar Projeto Pet;
- o Realizar campeonato de games;
- o Decidir sobre Gympass;
- o Decidir se será realizada a reunião de representantes em 2025;

Professor Marcel, apresentou uma solicitação de autorização, para transferência de R\$300.000,00 da poupança do Banco do Brasil para a Conta Corrente, uma vez que a reserva financeira do Bradesco está esgotada. A solicitação foi aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Professor Marcel, apresentou uma solicitação de autorização, autorizar como perda os seguintes valores a fim de regularizar balancete contábil financeiro:

- Pagamento a maior – retenção de impostos em notas fiscais de fornecedores ano 2024 (até agosto): R\$ 1.605,78;
- Inadimplência de associados desfiliaados (inativos): R\$ 301.172,02;
- Inadimplência de associados ativos: R\$ 559.018,84;

Foi deliberado, também, a necessidade de realização de estudo para redução de despesas com eventos esportivos, especialmente os do interior, bem como a ficou registrada a importância desses eventos para o cumprimento da missão da AES.

Por fim, foi solicitado pelos membros do Conselho que os representantes recebam o voucher para utilização do Núcleos de Lazer, a exemplo dos anos anteriores, como forma de reconhecimento pelo trabalho realizado.

#### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
 Marcio Vieira Marinho  
 Presidente do Conselho Deliberativo

  
 Ygor Ferreira Fabre  
 Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data:</b> 20 de janeiro de 2025	<b>Horário:</b> 15h
<b>Local</b>	On-line (plataforma Teams) link: <a href="https://l1nk.dev/O2Oq0">https://l1nk.dev/O2Oq0</a>
<b>Participantes</b>	
<b>On-line</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, João Domingos Chiari Sanchez, José Luis Candido Teixeira, Marcio Vieira Marinho, Ronaldo Sotrate, Thiago de Souza Santos, Valdeir Donizete Borges, Ygor Ferreira Fabre
<b>Ausências justificadas</b>	Danilo Kazuhire Shimoda, Fernando Manoel Gonçalves, Josivaldo Ferreira dos Santos
<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Convidados</b>	Marcelo Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno

O Presidente do Conselho Deliberativo Professor Marcio Vieira Marinho deu boas-vindas e agradeceu a todos os presentes na reunião, aproveitando para desejar um excelente 2025 a todos.

O Presidente do Conselho Deliberativo Professor Marcio Vieira Marinho fez referência à Ata da reunião anterior, enviada previamente para leitura, e como não houve manifestação sobre a necessidade de alteração foi declarada aprovada.

Seguindo a pauta, o Professor Marinho fez uma apresentação sobre o contexto atual, referente aos atos contínuos da AES, como por exemplo revisão do Estatuto e Regimento da AES.

A data sugerida para reunião de revisão do Regimento foi 30/01/2025 no CFP 5.01 e o grupo será composto pelos seguintes integrantes:

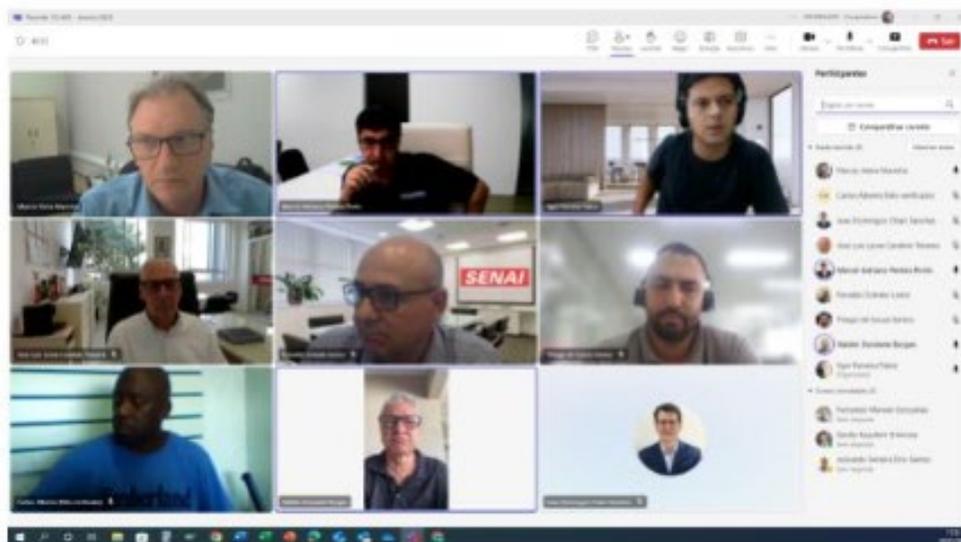
- Marcio Vieira Marinho
- Marcel Adriano Pereira porto
- Fernando Manoel Gonçalves
- José Heroíno de Sousa
- Neiva Aparecida Pires Damaceno
- Dr. André Ricardo Minghin

A data sugerida para Assembleia Geral Extraordinária foi 20/02/2025 no CFP 1.06.

Professor Marinho apresentou uma proposta relacionada ao tema benefício Gympass ou similar para os associados da AES. Professor Marinho e Gerente Neiva participaram de uma reunião com o grupo TOTALPASS, que seria uma boa opção, uma vez que as tratativas com a Gympass ficaram prejudicadas por conta de dificuldades com o modelo de negócio da empresa.

Os integrantes do Conselho Deliberativo presentes na reunião opinaram a favor da proposta apresentada previamente pelo Professor Marinho, ao menos em caráter experimental com duração de 01 ano.

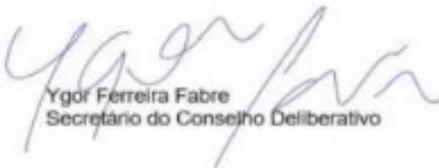
Professor Marcel, presidente da Diretoria Executiva, ponderou sobre a necessidade de reavaliação com relação a situação financeira da AES.



### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

<b>Data:</b> 20 de fevereiro de 2025	<b>Horário:</b> 14h
<b>Local</b>	Escola SENAI "Mariano Ferraz" CFP 1.06 – Vila Leopoldina
<b>Participantes</b>	
<b>On-line</b>	Carlos Alberto Lopes Fagundes, Danilo Kazuhire Shimoda, José Luis Candido Teixeira, Josivaldo Ferreira dos Santos, Marcio Vieira Marinho, Thiago de Souza Santos, Valdeir Donizete Borges e Ygor Ferreira Fabre
<b>Ausências justificadas</b>	Fernando Manoel Gonçalves, João Domingos Chiari Sanchez e Ronaldo Sotrate
<b>Ausências não justificadas</b>	
<b>Convidados</b>	Marcel Porto, Neiva Aparecida Pires Damaceno, Everson de Aro Capobianco e José Heroíno de Sousa

O Presidente do Conselho Deliberativo Professor Marcio Vieira Marinho deu boas-vindas e agradeceu a todos os presentes na reunião e fez referência à Ata da reunião anterior, enviada previamente para leitura, e como não houve manifestação sobre a necessidade de alteração foi declarada aprovada. Seguindo a pauta da convocação, o Professor Marinho fez uma apresentação sobre o contexto atual, referente aos atos contínuos da AES, como por exemplo revisão do Estatuto Social da AES.

Professor Marinho apresentou as alterações indicadas para o Regimento da AES, em reunião realizada na data de 30/01/2025 no CFP 5.01, para que o Regimento da AES fique alinhado ao Estatuto Social da AES. A equipe que discutiu o Regimento da AES foi composta pelos seguintes integrantes: Marcio Vieira Marinho, Marcel Adriano Pereira Porto, Everson de Aro Capobianco, Fernando Manoel Gonçalves, José Heroíno de Sousa, Neiva Aparecida Pires Damaceno e Dr. André Ricardo Minghin. As alterações apresentadas pelo Professor Marinho foram aprovadas por aclamação.

Professor Carlos Alberto Lopes Fagundes, fez uma observação, referente a possibilidade de utilização de aplicativo para votação e definições em futuras Assembleias da AES.

Professor Thiago de Souza Santos, fez uma apresentação, referente ao valor das mensalidades e diárias aplicadas para utilização dos Núcleos de Lazer da AES e explicou a necessidade de adequação do Comunicado AES 008/24 referente a esse tema.

Professor Valdeir Donizete Borges trouxe uma reivindicação dos associados referente aos períodos de utilização dos Núcleos de Lazer da AES, através do sorteio. Nesses períodos de férias, a solicitação é que o associado possa ter flexibilidade de efetuar o pagamento das diárias que efetivamente utilizar, não sendo obrigatório o pagamento do período total.

Professor Marcel, presidente da Diretoria Executiva, apresentou e submeteu para aprovação do Conselho Deliberativo, alguns itens importantes. Foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo a venda da caminhonete do Clube de Campo de Jundiaí da AES através de Leilão fechado. Com relação a venda dos utensílios domésticos, o Conselho Deliberativo solicitou uma lista fotográfica com quantidade e descrição dos itens a serem vendidos.

Professor Marcel apresentou para análise e aprovação o Orçamento da Diretoria Executiva para o ano de 2025. As etapas para elaboração do orçamento foram:

- Análise receitas e despesas de anos anteriores (as despesas foram maiores que as receitas em 2024);
- Entendimento do fluxo de caixa;
- Definição de metas;

O Professor Marcel, Presidente da Diretoria Executiva, ponderou sobre a necessidade de rever a distribuição de investimento da AES nos Núcleos de Lazer e nos Departamentos, repensando gastos e destinando mais recursos para despesas essenciais, poupança, investimentos e pagamento de dívidas. Propôs como meta para 2025 utilizar como referência para definição do budget o valor total creditado nas contas bancárias acrescido de 5% e redução de 50% do valor total investido no Departamento Esportivo Interior em 2024, visando o equilíbrio financeiro da Associação. O Presidente do Conselho, argumentou ser mais adequado reduzir o investimento de forma gradual e apresentou uma contraproposta para que a redução de verba do Departamento Esportivo Interior fosse de 25% e não de 50%. As propostas foram colocadas em votação e o Conselho aprovou por unanimidade, a redução de 25%.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Deliberativo e lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

## Anexo III — Ata da Assembleia Geral realizada em maio de 2024



ATA Nº. 01/Gestão 2024/2025  
ASSEMBLÉIA GERAL  
AES – Associação dos Empregados do SENAI

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

27 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, às 16h, em segunda convocação, foi dado início a Assembleia Geral da Associação dos Empregados do SENAI, realizada em sistema híbrido, presencial e por vídeo conferência, este através da ferramenta Microsoft Teams em atendimento ao Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 36 – inciso I do estatuto da Associação dos Empregados do SENAI, editado pelo Presidente do Conselho Deliberativo – Márcio Vieira Marinho e divulgado no site da Associação, com a seguinte Ordem do dia: “Prestação de Contas Balanço e Relatório da Diretoria Executiva referente ao período de Março de 2023 a Fevereiro de 2024; Relatório do Conselho Deliberativo referente ao exercício de Março de 2023 a Fevereiro de 2024; Relatório do Conselho Fiscal referente ao exercício de Março de 2023 a Fevereiro de 2024”. O Senhor Márcio Vieira Marinho declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária que contou com a participação de 15 associados, assim distribuídos: 08 (oito) presentes no local e 07 (sete) participantes “on line”.

**Diretoria Executiva:** O senhor José Heroíno de Sousa, agradeceu pela oportunidade de sido escolhido para ler o parecer sobre o relatório da Diretoria Executiva, elaborado pelo Conselheiro Josivaldo Ferreira dos Santos, e procedeu à leitura do mesmo, destacando ali as principais ações voltadas aos associados e dependentes e os serviços oferecidos.

**Conselho Deliberativo:** A relatoria do parecer sobre o relatório anual do Conselho Fiscal coube ao senhor João Domingos Chiari Sanchez, que procedeu a leitura do parecer esclarecendo os principais pontos da gestão do Conselho, buscando manutenção do bom relacionamento entre o Corpo de Administração da AES com a alta direção do SENAI.

**Conselho Fiscal:** A relatoria do parecer sobre o relatório anual do Conselho Fiscal coube ao senhor José Luis Leme Cândido Teixeira. Entretanto, em razão de ausência justificada do parecerista, o Presidente do Conselho Deliberativo, Marcio Vieira Marinho procedeu à leitura, que detalhou os procedimentos utilizados pelos Conselheiros que, no período efetuaram análise de documentos oriundos de prestação de contas da Diretoria Executiva com a consequente elaboração de atas pelos membros voluntários

da equipe do Conselho Fiscal, demonstrando o considerável volume de trabalho a eles submetido.

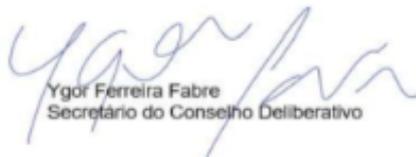
Em razão da dilatação do prazo para apresentação dos dados contábeis referentes ao período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024, não houve tempo hábil para a análise e conclusão dos trabalhos até a presente data. O escritório de contabilidade JC Serviços Contábeis EPP - Markar assumiu os trabalhos em 01/06/2023 e ainda está trabalhando para elaboração do Relatório Sintético do período supracitado.

Os pareceres e relatórios da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo foram parcialmente aprovados. O Relatório do Conselho Fiscal será finalizado assim que as informações estiverem disponíveis.

Face ao exposto, ficou definido o prazo de 30 dias para a conclusão do Relatório Anual do Conselho Fiscal e retificação e ou ratificação dos demais Relatórios e Pareceres, caso seja necessário.

A seguir, encerrada a Assembleia, coube-me lavrar a presente ata que assino em conjunto com o seu presidente.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

## Anexo IV — Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em junho 2024



ATA N°. 02/Gestão 2024/2025  
ASSEMBLÉIA GERAL  
AES – Associação dos Empregados do SENAI

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

27 DE JUNHO DE 2024

Aos vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, às 16h, em segunda convocação, foi dado início a Assembleia Geral da Associação dos Empregados do SENAI, realizada em sistema de video conferência, através da ferramenta Microsoft Teams em atendimento ao Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 36 – inciso I do estatuto da Associação dos Empregados do SENAI, editado pelo Presidente do Conselho Deliberativo – Márcio Vieira Marinho e divulgado no site da Associação, com a seguinte Ordem do dia: “Prestação de Contas Balanço e Relatório da Diretoria Executiva referente ao período de Março de 2023 a Fevereiro de 2024; Relatório do Conselho Deliberativo referente ao exercício de Março de 2023 a Fevereiro de 2024; Relatório do Conselho Fiscal referente ao exercício de Março de 2023 a Fevereiro de 2024”. O Senhor Márcio Vieira Marinho declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária que contou com a participação de 11 associados participantes de forma “on-line”.

Como os Relatórios e Pareceres da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal já haviam sido apresentados na Assembleia anterior, foi realizada consulta aos pareceristas para saber se haveria alguma alteração no teor dos documentos. Consultados os dois Pareceristas, os dois Pareceres foram mantidos na íntegra, tendo em vista que a única alteração no Relatório da Diretoria Executiva foi a inserção do Relatório Sintético elaborado pelo escritório de contabilidade JC Serviços Contábeis EPP - Markar.

**Conselho Fiscal:** A Sra. Fulvia Alves da Silva apresentou o Relatório Anual do Conselho Fiscal, destacando a realização de sistemáticas reuniões para acompanhamento das ações.

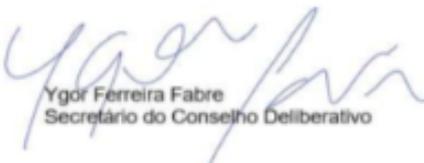
A relatoria do parecer sobre o relatório anual do Conselho Fiscal coube ao senhor Jose Luis Leme Candido Teixeira, que detalhou os procedimentos utilizados pelos Conselheiros que, no período efetuaram análise de documentos oriundos de prestação de contas da Diretoria Executiva com a consequente elaboração de atas pelos membros voluntários da equipe do Conselho Fiscal, demonstrando o considerável volume de trabalho a eles submetido.

Submetida à votação na Assembleia, deliberou-se pela aprovação dos Pareceres do Relatório Anual da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, referente ao período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024.

A seguir, encerrada a Assembleia, coube-me lavrar a presente ata que assino em conjunto com o seu presidente.



Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo



Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

## Anexo V - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em setembro 2024



**ATA Nº. 03/Gestão 2024/2025**  
**ASSEMBLÉIA GERAL**  
**AES – Associação dos Empregados do SENAI**

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**19 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 16h, em segunda convocação, foi dado início a Assembleia Geral da Associação dos Empregados do SENAI, realizada na Escola SENAI Mariano Ferraz, localizada na Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina, São Paulo em atendimento ao Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 37 do estatuto da Associação dos Empregados do SENAI, editado pelo Presidente do Conselho Deliberativo – Marcio Vieira Marinho e divulgado no site da Associação, com a seguinte Ordem do dia: "Apreciação de proposta e submissão à aprovação de alterações no Estatuto Social da AES". O Senhor Marcio Vieira Marinho declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária que contou com a participação de 20 associados presentes, que assinaram a Lista de Presença anexa, e 143 associados representados por meio de procuração. Cumprindo o estabelecido no Art. 39, foi estabelecido, por unanimidade, que os trabalhos seriam dirigidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Secretariado pelo associado Thiago de Sousa Santos. Ato contínuo, foram apresentadas as seguintes propostas de alterações no Estatuto Social da AES:

Art. 5º - Fins da Associação

Inciso I (Reformulação)

I - Desenvolver atividades de caráter assistencial, esportivo, social, cultural, e de saúde, bem como serviços de hotelaria, hospedagem, alimentação, e outros serviços ou fornecimento de produtos, sempre com o objetivo de integrar e melhorar a qualidade de vida dos Associados, em estrita consonância com os princípios de não lucratividade e com os fins sociais da Associação, conforme estabelecido em seu Estatuto Social.

Inciso II (Reformulação)

II - Celebrar convênios, parcerias, contratos de planos de saúde e odontológico, quaisquer contratos de seguros, de prestação de serviços de hotelaria, hospedagem, alimentação, e outros serviços, ou fornecimento de produtos, tudo em benefício dos Associados, nos estritos termos do presente Estatuto.

Inclusão dos Incisos V e Parágrafos (3º, 4º e 5º)

V – Para efeitos gerais e em vista de garantir transparência e a conformidade com os princípios assistenciais e sem fins lucrativos da Associação dos Empregados do SENAI

(AES), as contribuições relacionadas aos serviços de hospedagem, hotelaria e alimentação nos núcleos de lazer serão classificadas na forma disposta nos §3º. e § 4º:

§3º - Será classificada nos termos do Art. 5º, inciso V do presente estatuto, de Contribuição Ordinária aquela destinada exclusivamente aos Associados e seus Dependentes, esta contribuição cobre os custos operacionais básicos dos serviços prestados. O valor arrecadado com a Contribuição Ordinária é utilizado exclusivamente para a manutenção e melhoria das instalações e serviços oferecidos, sempre em alinhamento com os objetivos assistenciais da AES.

§4º - Será classificada nos termos do Art. 5º, inciso V, do presente Estatuto, Contribuição Extraordinária aquela aplicável a Convidados, Dependentes e outros visitantes que não sejam associados. Essa contribuição visa cobrir custos adicionais associados à prestação dos serviços. A Contribuição Extraordinária é ajustada conforme as necessidades específicas da visita, reforçando o caráter não lucrativo da Associação e garantindo que todos os recursos sejam direcionados ao benefício dos Associados e à promoção de seus objetivos sociais e culturais.

§ 5º - As contribuições referidas art. 5º, V, §3º e §4º são geridas com total transparência e foco no cumprimento dos fins assistenciais da Associação, assegurando que todas as receitas obtidas serão utilizadas exclusivamente para a consecução dos objetivos sociais da Associação.

#### Artigo 9º - Inadimplência e Processo de Solvência

##### Inciso II (Reformulação)

II - O Associado que deixar de pagar duas mensalidades, consecutivas ou não, ou deixar de honrar, por um período superior a 60 dias, outras obrigações pecuniárias assumidas com a Associação, circunstâncias que implicarão no cancelamento por inadimplência, cujo procedimento será estabelecido em Regimento Interno.

##### Inclusão do Parágrafo Único

Parágrafo único - O processo de solvência iniciará com uma tentativa de contato por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, detalhando todos os prejuízos relacionados à possível exclusão. Caso não haja resolução, serão feitas segunda e terceira tentativas de contato por carta registrada com AR ou telegrama e ou Edital. Se todas as tentativas forem infrutíferas, caberá ao Conselho Deliberativo decidir pela exclusão imediata do associado. Referida decisão deverá ser comunicada aos convênios, planos, seguros e outros serviços pertinentes.

## Artigo 26 – Transição da Diretoria

### Parágrafo Único

Art. 26. Parágrafo Único: A Diretoria eleita assumirá suas funções administrativas imediatamente após a Assembleia de Posse. Contudo, a Diretoria anterior poderá permanecer responsável por atos específicos e em exercício, conforme determinação do Conselho Deliberativo, até que o registro de posse seja efetuado e os procedimentos de alteração nas instituições bancárias sejam concluídos. Esses procedimentos devem ser finalizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para garantir a continuidade das operações financeiras e administrativas da Associação. Durante este período, a transição deverá ser supervisionada por um dos presidentes do Corpo de Administração da Associação, podendo ser o presidente do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, conforme o caso.

## Artigo 28 – Fontes de recursos

### Inclusão dos Incisos X e XI

X - Venda de produtos, como camisetas, canecas e outros itens promocionais, com o objetivo de arrecadar recursos para apoiar suas atividades e finalidades institucionais. As receitas obtidas com essas vendas serão utilizadas exclusivamente para a consecução dos objetivos sociais da Associação.

XI - Qualquer outra receita que for criada em caráter eventual ou não previsto, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo.

## Artigo 36 – Realização de Assembleias Gerais Virtuais – ver estatuto

### Inclusos dos Parágrafos 2º e 4º (Reformulação)

§ 2º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, IV e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

§ 4º - Os Associados que não estiverem em dia com o pagamento das mensalidades ou outras obrigações pecuniárias perderão o direito a votar ou ser votados.

## Artigo 52

### Inclusão dos Incisos dos Incisos VIII e IX

VIII - Representar o Conselho Deliberativo em eventos e reuniões externas.

IX - Manter comunicação com a Diretoria Executiva e outros órgãos da Associação para assegurar alinhamento e coordenação eficazes.

### Artigo 53

#### Inclusão dos Incisos dos Incisos III e IV

III - Auxiliar o Presidente no planejamento e na coordenação das reuniões do Conselho Deliberativo.

IV - Assegurar a continuidade dos trabalhos do Conselho Deliberativo em caso de ausência do Presidente.

### Artigo 61

#### Inclusão dos Incisos dos Incisos XVI, XVII e XVIII

VI - Criar comissões de trabalho, permanentes ou especiais.

VII - Admitir e suspender associados, conceder licenças e aplicar penalidades.

VIII - Deferir pedidos de desligamento do quadro associativo.

### Artigo 63

#### Inclusão dos Incisos dos Incisos XX e XXI

XX - Supervisionar e avaliar a implementação de planos estratégicos e iniciativas de longo prazo da Associação.

XXI - Estabelecer e manter relações institucionais e parcerias com outras organizações e entidades relevantes.

Também foram realizadas adequações ortográficas em todo o documento. As versões atuais e proposta foram analisadas fisicamente por todos os presentes.

Submetida à votação na Assembleia, deliberou-se pela aprovação, na íntegra, por aclamação, das alterações propostas.

A seguir, encerrada a Assembleia, coube-me lavrar a presente ata que assino em conjunto com o seu presidente.



Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo



Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo

## Anexo VI – Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em fevereiro 2025



**ATA Nº. 04/Gestão 2024/2025**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**AES – Associação dos Empregados do SENAI**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 16h, em segunda convocação, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Empregados do SENAI, realizada na Escola SENAI Mariano Ferraz, localizada na Rua Jaguaré Mirim, 71 - Vila Leopoldina, São Paulo em atendimento ao Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 37 do Estatuto da Associação dos Empregados do SENAI, editado pelo Presidente do Conselho Deliberativo – Marcio Vieira Marinho e divulgado no site da Associação, com a seguinte Ordem do dia: "Apreciação e submissão à aprovação das alterações no Regimento Interno da AES". O Senhor Marcio Vieira Marinho declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária que contou com a participação de 12 associados presentes, que assinaram a Lista de Presença anexa, e 111 associados representados por meio de procuração. Cumprindo o estabelecido no Art. 39, foi estabelecido, por unanimidade, que os trabalhos seriam dirigidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Secretariado pelo associado Ygor Fabre. Ato contínuo, foram apresentadas as seguintes propostas de alterações no Estatuto Social da AES:

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno, elaborado em conformidade com o Estatuto Social da AES, estabelece as normas e procedimentos que disciplinam e regulamentam o funcionamento da entidade. Serve como instrumento orientador para a tomada de decisões administrativas e para a execução eficaz das disposições previstas no Estatuto, assegurando a coerência e a transparência nas atividades da Associação.

**CAPÍTULO I**  
**Dos Convênios e Contratos**

**Art. 2º** - Os convênios e parcerias celebrados pela AES serão elaborados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Deliberativo, sempre em obediência à competência estabelecida no artigo 61 do Estatuto. Compete à Diretoria Executiva, conforme o referido artigo, administrar os bens e interesses da Associação, promover seu crescimento, cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções do Conselho Deliberativo. Além disso, deve estabelecer normas contábeis em conjunto com o Conselho Fiscal, elaborar normas internas, apresentar relatórios, balanços e orçamentos anuais, admitir e suspender associados, gerir o quadro de pessoal, autorizar despesas conforme o orçamento, atender as solicitações do Conselho Deliberativo e Fiscal, aprovar a criação ou extinção de departamentos, propor ajustes nas mensalidades, supervisionar parcerias e convênios, adotar políticas para otimizar a gestão e a captação de recursos, entre outras competências previstas no mesmo artigo.

**Art. 3º** - A celebração de convênios, parcerias, contratos de planos de saúde e odontológicos, contratos de seguros, prestação de serviços de hotelaria, hospedagem, alimentação e outros serviços ou fornecimento de produtos, será realizada em benefício dos Associados, nos termos do **Art. 5º, inciso II** do Estatuto Social, e deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

**Parágrafo único** – A denominação, sede e finalidades da Associação estão previstas no Capítulo I, Artigo 4º, incisos I, II e III, do Estatuto Social, que estabelece que a sede está localizada na Rua Correia de Andrade, 232, Brás, São Paulo, com filiais na Colônia de Férias, em Itanhaém, SP; no Clube de Campo, em Jundiá, SP; e no Clube Náutico, em Boracéia, SP. A criação ou extinção de filiais deve ser deliberada pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Associados e Dependentes, Admissão, Demissão e Exclusão**

**Art. 4º** - Serão admitidos como associados, desde que não haja impedimento legal ou de qualquer outra natureza, e após a devida aprovação pela Diretoria Executiva, os indivíduos que atendam às condições estabelecidas no Artigo 6º, incisos I a VI, do Estatuto Social.

**§ 1º** - Serão considerados dependentes dos associados as pessoas descritas nas alíneas (a) a (k) do Artigo 7º do Estatuto Social.

**§ 2º** - Serão considerados afins dos associados as pessoas descritas nas alíneas (a) a (c) do Artigo 8º do Estatuto Social.

**§ 3º** - O Associado será desligado da Associação caso solicite formalmente por escrito ao Presidente da Diretoria Executiva ou se deixar de pagar duas mensalidades, consecutivas ou não, ou outras obrigações pecuniárias por um período superior a 60 dias, o que resultará em cancelamento por inadimplência, conforme previsto no Art. 9º, incisos I a III, do Estatuto Social. Antes de proceder à exclusão por inadimplência, será iniciado um processo de solvência, seguindo o procedimento estipulado para tentar regularizar a situação do associado:

**I** - Inicialmente, será feita uma tentativa de contato com o Associado por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico, detalhando os prejuízos decorrentes da possível exclusão.

**II** - Caso não haja resolução, serão realizadas mais duas tentativas de contato, por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama e, frustradas as tentativas por meio de publicação via Edital, informando a situação e as consequências da inadimplência.

**III** - Se todas as tentativas de contato falharem, o Conselho Deliberativo decidirá pela exclusão imediata do Associado.

**IV** - A decisão de exclusão será comunicada aos convênios, planos, seguros e outros serviços pertinentes, a fim de providenciar os ajustes necessários e encerrar quaisquer compromissos relacionados.

**§ 4º** - Será excluído do quadro associativo aquele que incorrer na hipótese descrita no Artigo 10.

**§ 4º** - Será excluído do quadro associativo o associado que incorrer em falta grave, conforme os Artigos 17 e 18 deste Estatuto, após deliberação e decisão do Conselho Deliberativo, sendo que da decisão caberá recurso formal à Assembleia Geral, a ser interposto no prazo de 10 dias contados da ciência da decisão, com a deliberação final da Assembleia Geral, que será tomada por maioria simples dos votos dos associados presentes.

**§ 5º** - O associado excluído por falta grave ou desligado conforme os incisos I e II do Artigo 9º do Estatuto poderá ser readmitido ao quadro associativo, desde que, e somente se, atender às condições estabelecidas no Artigo 11, parágrafo único, do Estatuto.

**§ 6º** Será desligado o cônjuge e dependentes do associado falecido, salvo se optarem por associar-se conforme os incisos IV e V do Art. 6º do Estatuto.

### **CAPÍTULO III** **Dos direitos e deveres dos Associados**

**Art. 5º** - Nos termos do Estatuto Social, os direitos dos Associados Ativos, Aposentados e Agregados estão previstos nos Artigos 12 e 13, e seus deveres, no Artigo 14.

**§ 1º** - As instalações da associação poderão ser utilizadas por pessoas não filiadas ao quadro associativo, na qualidade de convidados.

**§ 2º** - Os Associados serão responsáveis por quaisquer danos ou prejuízos causados à Associação, por seus convidados, dependentes ou afins.

**§ 3º** - Na ausência de acordo para o ressarcimento de danos ou prejuízos, serão adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, conforme previsto no Artigo 15 do Estatuto Social.

**§ 4º** - Em caso de danos ou prejuízos nas dependências da Associação, os responsáveis ou as pessoas por eles designadas, deverão comunicar imediatamente a Diretoria Executiva.

**§ 5º** - Os pedidos de isenção de mensalidades serão avaliados pela Diretoria Executiva, que tomará a decisão com base em requerimento do interessado, acompanhado dos documentos que justifiquem a solicitação, conforme o disposto no Artigo 16 do Estatuto Social.

### **CAPÍTULO IV** **Das Penalidades**

**Art. 6º** - Os membros da Administração ou associados que descumprirem as disposições estatutárias e regimentais estarão sujeitos às penalidades previstas nos Artigos 17 e 18 do Estatuto Social.

**Parágrafo único** - A perda de mandato, a renúncia e a substituição dos membros da Administração estão regulamentadas na Seção I do Capítulo IV, nos Artigos 19 a 26 do Estatuto Social.

**CAPÍTULO V**  
**Das fontes de recurso e das despesas da Associação**

**Art. 7º** - O exercício contábil e o orçamento anual da Associação terão o período de 1º de março a 28 ou 29 de fevereiro do ano seguinte, devendo os registros correspondentes serem escriturados em livros apropriados e estarem disponíveis para consulta de qualquer associado, conforme o disposto no Capítulo V, Artigo 27, do Estatuto Social.

**Parágrafo único** – As informações relativas às fontes de recursos e despesas da Associação estão detalhadas no Capítulo V, Artigos 28 a 31, do Estatuto Social.

**CAPÍTULO VI**  
**Da Gestão do Corpo de Administração**

**Art. 8º** - São órgãos da Associação a Assembleia Geral e o Corpo de Administração, que compreende o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

**Seção I - Assembleia Geral**

**Art. 9º** - A Assembleia Geral é composta pelos associados ativos e aposentados, sendo convocada por meio de edital, e poderá ser instalada na primeira ou segunda chamada, conforme especificado na convocação.

**§ 1º** - A Assembleia Geral discutirá e decidirá exclusivamente sobre os assuntos previstos no edital de convocação, sendo nulas quaisquer deliberações que não estejam incluídas na pauta.

**§ 2º** - A convocação da Assembleia Geral poderá ser solicitada por, no mínimo, um décimo dos Associados em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações pecuniárias, ou por deliberação da maioria dos membros do Corpo de Administração. Em qualquer caso, todos os Associados deverão ser comunicados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a realização.

**§ 3º** - Cada associado presente à Assembleia Geral poderá representar até 15 (quinze) outros associados, desde que possua procurações válidas outorgadas para esse fim.

**§ 4º** - No livro ou folha de registro de presenças da Assembleia Geral, será anotada, ao lado do nome e assinatura do associado presente, a quantidade de procurações que estiver portando, devendo os respectivos documentos serem entregues ao Presidente da Assembleia.

**§ 5º** - As demais disposições relativas à Assembleia Geral estão regulamentadas no Capítulo VI, Seção I, Artigos 33 a 40, do Estatuto Social.

**§ 6º** - A presença dos Associados na Assembleia Geral será registrada de acordo com o formato da reunião, seja presencial ou virtual. No formato presencial, a presença será registrada em livro ou lista física, e a representação por procuração será permitida, desde que outorgada a um Associado com poderes especiais para deliberar sobre as matérias do edital de convocação. Em caso de realização virtual, deverão ser observados os termos estabelecidos no § 4º do Artigo 38 do Estatuto Social, bem como no Artigo 40 e seus parágrafos correspondentes, atendendo, entre outros, aos seguintes critérios, formas e plataformas de deliberação devidamente definidos. O registro será feito em sistema digital ou lista eletrônica, com a mesma exigência de procuração. Cada Associado poderá representar até 15 outros, e no livro ou sistema de registro, será anotada a quantidade de procurações outorgadas, que deverão ser entregues ou enviadas eletronicamente ao Presidente da Assembleia para conferência e registro.

**Seção II - Da Gestão do Corpo de Administração**

**Art. 10** - Toda a documentação produzida pelo Corpo de Administração deverá ser arquivada na Secretaria da AES, sob a responsabilidade do Presidente da Diretoria Executiva, e deverá estar disponível para consulta pelos membros da Administração e pelos associados, conforme as normas estabelecidas.

**Art. 11** - As deliberações do Corpo de Administração serão válidas com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos presentes.

**Art. 12** - O Presidente do Conselho Deliberativo exercerá a presidência do Corpo de Administração, cabendo-lhe nomear um secretário com atribuições equivalentes às do secretário do Conselho Deliberativo.

**Art. 13** - As informações adicionais sobre o Corpo de Administração estão dispostas no Capítulo VI, Seção II, Artigos 41 a 49, do Estatuto Social.

### **Seção III - Do Conselho Deliberativo**

**Art. 14** - O Conselho Deliberativo será composto por 11 (onze) membros, incluindo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

**Art. 15** - O Secretário do Conselho Deliberativo é membro do Conselho (**Art. 46, I, "d" do Estatuto**) e tem a responsabilidade de documentar os encontros, elaborar e manter as atas das reuniões, além de auxiliar o Presidente do Conselho na organização dos trabalhos e prestar auxílio geral. Suas atribuições específicas incluem, dentre outras:

I – Elaborar, em conjunto com o Presidente, as pautas das reuniões do Conselho.

II – Encaminhar as cartas de convocação para as reuniões aos demais membros.

III – Responsabilizar-se por todos os documentos do Conselho Deliberativo, que deverão permanecer arquivados na Secretaria da AES.

IV – Encaminhar aos membros do Corpo de Administração as cópias das atas das reuniões do Conselho Deliberativo.

V – Controlar a frequência dos membros do Conselho às reuniões, informando o Presidente sempre que os limites forem excedidos.

VI – Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes ofícios, comunicados e solicitações referentes às decisões tomadas nas reuniões do Conselho.

**Art. 16** - O controle das faltas dos membros do Conselho Deliberativo às reuniões será efetuado com base no período do ano contábil estabelecido pelo Estatuto Social, garantindo a devida supervisão e registro da assiduidade.

**Parágrafo único** - A justificativa de faltas deverá ser fundamentada e apresentada ao Presidente do Conselho.

**Art. 17** - As disposições complementares sobre o Conselho Deliberativo estão contidas no Capítulo VI, Seção III, Artigos 50 a 54, do Estatuto Social, os quais se aplicam integralmente ao presente regimento.

### **Seção IV - Do Conselho Fiscal**

**Art. 18** – O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Secretário e dois membros adicionais, todos escolhidos de acordo com as disposições estatutárias da entidade.

**Art. 19** - O Secretário do Conselho Fiscal (**Art. 46, III, "c"**) tem como responsabilidade principal a manutenção dos registros das reuniões, elaboração das atas e relatórios sobre as atividades de fiscalização da entidade, além de auxiliar o Presidente no cumprimento das obrigações do Conselho Fiscal e prestar auxílio geral. Suas atribuições específicas incluem, dentre outras:

I – Elaborar, em conjunto com o Presidente, as pautas das reuniões do Conselho.

II – Encaminhar as cartas de convocação para as reuniões aos demais membros.

III – Responsabilizar-se pela guarda de todos os documentos da Secretaria, que deverão ser devidamente arquivados na Secretaria da AES.

IV – Encaminhar cópias das atas das reuniões do Conselho a todos os membros do Corpo de Administração.

V – Controlar a frequência dos membros do Conselho às reuniões, informando o Presidente sempre que os limites forem excedidos.

VI – Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes ofícios, comunicados e solicitações relativas às decisões tomadas nas reuniões do Conselho.

VII – Substituir o Presidente do Conselho Fiscal em seus impedimentos.

**Art. 20** – O controle de faltas dos membros do Conselho Fiscal às reuniões será realizado com base no ano contábil estabelecido pelo Estatuto Social.

**Parágrafo único** – A justificativa de faltas deverá ser fundamentada e apresentada ao Presidente do Conselho.

**Art. 21** – As demais disposições sobre o Conselho Fiscal estão previstas no Capítulo VI, Seção IV, Artigos 55 a 58, do Estatuto Social, os quais se aplicam integralmente ao presente regimento.

#### **Seção IV - Da Diretoria Executiva**

**Art. 22** – A Diretoria Executiva será composta por 8 (oito) membros, sendo um Presidente e dois Vice-Presidentes, escolhidos entre os eleitos para o Corpo de Administração, em conformidade com o Art. 59 e seus parágrafos do Estatuto Social. Os demais membros, incluindo o Primeiro e o Segundo Secretários e o Primeiro, Segundo e Terceiro Tesoueiros, serão indicados pelo Presidente da Diretoria Executiva. Todos os integrantes da Diretoria Executiva deverão ser Associados Ativos ou Aposentados. Os Secretários e Tesoueiros serão nomeáveis e demissíveis "ad nutum" do Presidente da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único** - Nos termos do Art. 60 do Estatuto, as ações da Diretoria Executiva contarão com o apoio de um Gestor Administrativo, na sede da associação, de um Gestor Local em cada um dos seus núcleos de lazer e Diretores de Departamentos. As atribuições dos gestores e Diretores serão definidas pela própria Diretoria Executiva, conforme a necessidade e as demandas de cada área.

**Art. 23** - O Secretário da Diretoria Executiva tem como responsabilidade e atribuições, auxiliar o Presidente na execução de suas funções e prestar suporte geral à Diretoria. Suas atribuições específicas incluem, entre outras:

I – Elaborar, em conjunto com o Presidente, as pautas das reuniões da Diretoria Executiva.

II – Encaminhar a convocação para reuniões aos membros da Diretoria Executiva.

III – Manter sob sua responsabilidade os documentos referentes às reuniões, que devem ser devidamente arquivados na sede da AES.

IV – Enviar cópias das atas das reuniões da Diretoria Executiva a todos os membros do Corpo de Administração.

V – Controlar a frequência dos membros nas reuniões, informando o Presidente sempre que os limites de faltas forem ultrapassados.

VI – Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes os ofícios, comunicados e solicitações referentes às decisões tomadas nas reuniões da Diretoria Executiva.

**Art. 24** - Serão criados Departamentos e Núcleos da Associação sempre que for comprovada a necessidade de sua criação, desde que haja previsão orçamentária para sua implementação e manutenção.

**Parágrafo único** – A criação de Departamentos ou Núcleos da Associação será fundamentada e terá como base as disposições estabelecidas no Capítulo VI, Seção V, Subseções I e II, do Estatuto Social.

**Art. 25**- O controle de faltas dos membros da Diretoria Executiva às reuniões será realizado com base no ano contábil definido pelo Estatuto Social.

**Parágrafo único** - A justificativa de faltas deverá ser fundamentada e apresentada ao Presidente da Diretoria Executiva.

#### **Subseção I – Dos Representantes**

**Art. 26**- As responsabilidades dos representantes da AES em seus núcleos estão descritas no Artigo 69 do Estatuto Social, o qual define as competências do Representante, bem como no respectivo Manual do Representante. Suas tarefas incluem, entre outras, orientar os associados, divulgar as atividades da Associação e executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**§ 1º** - Os representantes, que deverão ser associados, serão eleitos, preferencialmente, a cada dois anos em cada núcleo, juntamente com os membros do Corpo de Administração, conforme disposto no Artigo 68 do Estatuto Social.

**§ 2º** - O responsável por cada núcleo deverá informar à Diretoria Executiva sobre a eleição e a identidade do representante de seu respectivo núcleo.

§ 3º - As reuniões com os Representantes ocorrerão após a posse do novo Corpo de Administração, a cada dois anos, ou extraordinariamente, conforme convocação.

#### **Subseção II – Dos Regulamentos**

**Art. 27-** O Fundo Mútuo de Solidariedade – FUMUS será regido por um Regulamento próprio, o qual estabelecerá as suas atividades administrativas e sociais, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 28-** Cada Núcleo de Lazer será regido por um Regulamento próprio, que disciplinará suas atividades administrativas, sociais e esportivas, estabelecendo as normas de funcionamento, os direitos e deveres dos associados, além das condições para utilização das instalações e infraestrutura do Núcleo. Os Regulamentos deverão definir as responsabilidades da administração, os critérios para inscrição e permanência dos associados, bem como as regras para a realização de eventos e outras atividades relacionadas. Os Regulamentos deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo e poderão ser alterados conforme necessário, sempre em conformidade com as disposições do Estatuto Social da Associação.

### **CAPÍTULO VII PROCESSO ELEITORAL**

#### **Das Eleições para o Corpo de Administração**

**Art. 29-** Em conformidade com os Artigos 70 a 78 do Estatuto Social, as eleições para a renovação dos membros do Corpo de Administração serão realizadas a cada 02 (dois) anos, no mês de novembro, conforme as normas e procedimentos estabelecidos, em data determinada pelo Conselho Deliberativo. O processo eleitoral será organizado e supervisionado por uma Junta Eleitoral, composta por 03 (três) sócios ativos ou aposentados, que sejam inelegíveis para o cargo em disputa. A Junta Eleitoral será presidida por um membro designado pelo Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data das eleições. O Presidente da Junta Eleitoral terá a responsabilidade de designar os demais membros da comissão, garantindo a transparência, isenção e o cumprimento das disposições estatutárias no processo eleitoral.

**Parágrafo único** – O Conselho Deliberativo, por meio de Edital, estabelecerá a data da eleição, podendo convocar Assembleia Geral para a apuração dos votos e a divulgação dos resultados, garantindo a transparência e a formalização do processo eleitoral.

**Art. 30-** A cada processo eleitoral, será elaborado e divulgado um documento denominado "COMUNICADO JE Nº 01", que estabelecerá as diretrizes operacionais das eleições, contendo:

- a) A definição do calendário eleitoral.
- b) O direito de voto e de inscrição.
- c) A forma de inscrição.
- d) A constituição das Mesas Receptoras e Apuradoras.
- e) O horário de início e encerramento da votação, bem como a possibilidade de intervalo.
- f) A possibilidade de realização da eleição em dia subsequente, caso não haja expediente na Unidade de Formação Profissional.
- g) O critério e forma de votação, por meio de cédula única com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- h) O critério para a assinatura da lista de presença.
- i) A forma de envio e solicitação de credenciais para votação.
- j) As disposições para o encerramento da votação.
- k) O critério para a apuração dos votos.
- l) Dia, hora, local e encerramento da apuração dos votos, preferencialmente no primeiro dia útil subsequente à eleição.
- m) Disposições finais após a apuração dos votos e o encerramento dos trabalhos.

**Art. 31-** Os modelos de documentos que instruirão o processo eleitoral serão padronizados pela Junta Eleitoral, e serão denominados:

- a) "COMUNICADO JE Nº 01".
- b) "COMUNICADO JE Nº 02".
- c) "COMUNICADO JE Nº 03".
- d) "COMUNICADO JE Nº 04".
- e) EDITAL.

§ 1º - O documento denominado "EDITAL" estará em conformidade com o disposto no Art. 30 deste Regimento.

§ 2º - O documento denominado "COMUNICADO JE Nº 01" conterá as informações elencadas no Art. 30 deste Regimento.

§ 3º - O documento denominado "COMUNICADO JE Nº 02" servirá para divulgar a relação dos candidatos inscritos.

§ 4º - O documento denominado "COMUNICADO JE Nº 03" conterá o resultado da apuração dos votos.

§ 5º - O documento denominado "COMUNICADO JE Nº 04" servirá para comunicar o resultado final da eleição.

#### Da votação

**Art. 32-** A votação será iniciada às 09 horas e encerrada às 17 horas.

**Parágrafo único** - Nas Unidades de Formação Profissional, o horário de encerramento da votação será às 20 horas.

**Art. 33-** Na hipótese de não haver expediente na Unidade de Formação Profissional no dia da votação, a votação será antecipada para o dia útil imediatamente anterior.

**Art. 34-** Serão constituídas mesas receptoras nos locais de votação, sendo os seus responsáveis designados pela JUNTA ELEITORAL, após consulta aos responsáveis pelo núcleo onde ocorrerá a votação. Fica vedada a participação de associados candidatos aos cargos eletivos nas mesas receptoras.

**Art. 35-** Para a votação, será adotada a Cédula Única, fornecida pela JUNTA ELEITORAL, na qual os candidatos serão listados em ordem alfabética.

**Art. 36-** Após assinar a lista de presença, o eleitor receberá a Cédula Única rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora, na qual os candidatos estarão dispostos em ordem alfabética. O eleitor poderá assinalar o nome de até cinco candidatos, conforme as regras estabelecidas no processo eleitoral. A cédula deve ser preenchida de forma legível e sem rasuras, sendo vedada a marcação de mais de cinco candidatos ou qualquer alteração que comprometa a validade do voto. Caso o eleitor ultrapasse o número permitido de escolhas ou realize qualquer alteração indevida, o voto será considerado nulo.

**Art. 37-** Os associados aposentados e os sócios da ativa, eventualmente fora de seu local de trabalho, devidamente credenciados, terão o direito de votar em qualquer mesa receptora, desde que devidamente identificados e registrados. O Presidente da Mesa Receptora deverá incluí-los ao final da relação de eleitores, procedendo à coleta das respectivas assinaturas, garantindo a integridade do processo eleitoral. A inclusão de tais eleitores será devidamente registrada para assegurar a transparência e o controle sobre a votação.

§ 1º - As credenciais para os associados deverão ser solicitadas na Secretaria da AES até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização das eleições.

§ 2º - As credenciais destinadas aos associados aposentados serão enviadas pela Secretaria da AES até o final do mês de outubro, garantindo o tempo necessário para a sua entrega.

§ 3º - Para os sócios da ativa que se encontrem em trânsito, a Secretaria da AES enviará a credencial diretamente para a mesa receptora, no local de votação escolhido pelo associado. Após a votação, a credencial deverá ser retida pela Mesa Receptora, assegurando o controle e a integridade do processo.

**Art. 38-** Para a eleição dos membros do Corpo de Administração, não será permitida a votação por procuração, sendo exigido que o próprio associado compareça à mesa receptora para registrar o seu voto de forma pessoal e intransferível.

**Art. 39-** Os casos omissos durante o processo eleitoral serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Receptora, nos termos legais, garantindo a regularidade e a transparência do pleito.

**Art. 40-** Encerrada a votação, será lavrada uma ata em modelo padronizado pela JUNTA ELEITORAL, que, juntamente com todo o material da eleição, incluindo a lista de assinaturas, os votos e demais documentos pertinentes, será acondicionada em um ENVELOPE. Este envelope, após ser fechado e rubricado pelo Presidente da Mesa Receptora, será entregue ao Presidente da Mesa Apuradora para a devida apuração dos votos.

#### **Da Apuração dos votos**

**Art. 41-** A apuração dos votos será realizada nos locais onde ocorreram as votações, **no primeiro dia útil após sua realização**, em horário previamente determinado e comunicado pela JUNTA ELEITORAL. O resultado das eleições deverá ser informado, via e-mail, ou outro meio digital ou de comunicação, para a Secretaria da AES, **no mesmo dia da apuração**.

**Art. 42-** Encerrada a apuração dos votos, deverá ser lavrada a respectiva ata, em modelo padronizado, e confeccionado o Boletim Local de Apuração. Este deverá ser transmitido, via e-mail ou outros meios digitais, para a Secretaria da AES, no mesmo dia da apuração, para a elaboração do mapa final.

**Art. 43-** Durante a apuração, os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Apuradora, observando-se termos legais.

**Art. 44-** A documentação referente à eleição será encaminhada para a Secretaria da AES, para as providências cabíveis.

**Art. 45-** Concluídos os trabalhos de apuração, a JUNTA ELEITORAL expedirá comunicado formal, no qual será divulgado o resultado final da apuração dos votos, assegurando a transparência e a clareza das informações.

**Art. 46-** Após a divulgação dos resultados da apuração, os candidatos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso junto à Junta Eleitoral, conforme disposto no Art. 76 do Estatuto Social, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 47-** Em até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação dos resultados da apuração, a Junta Eleitoral expedirá comunicado proclamando membros titulares do Corpo de Administração, os 9 (nove) candidatos mais votados, conforme dispõe o Estatuto Social em seu Artigo 77.

**Parágrafo único** – Os demais candidatos concorrentes à eleição serão considerados suplentes.

#### **Da formação do novo Corpo de Administração**

**Art. 48-** Encerrado o processo eleitoral, os 09 (nove) membros do Corpo de Administração recém-eleitos, juntamente com os 09 (nove) membros remanescentes, deverão articular-se para a formação de chapas, com o objetivo de concorrer aos cargos eletivos do Corpo de Administração, conforme Art. 46 do Estatuto Social.

**§ 1º-** Após formadas as chapas, no máximo 02 (duas), as mesmas deverão ser informadas formalmente ao Presidente do Conselho Deliberativo, para registro e divulgação aos associados até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte ao das eleições.

**§ 2º-** Poderá haver retificação dos nomes dos candidatos nas chapas, até, no máximo, o penúltimo dia útil de janeiro do ano seguinte ao das eleições.

**Art. 49-** O Presidente do Conselho Deliberativo convocará a Assembleia Geral Extraordinária para a eleição das chapas, com a definição dos cargos a serem ocupados pelos membros do Corpo de Administração.

**§ 1º** - A Assembleia Geral Extraordinária deverá ocorrer sempre na segunda quinzena do mês de janeiro do ano seguinte ao das eleições.

**§ 2º** - Para votação, será fornecida cédula única, já definidos nomes e cargos, conforme registro prévio.

**§ 3º** - No caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária.

**Art. 50-** As demais disposições sobre a formação do novo Corpo de Administração estão contidas no Capítulo VII, Artigos 77 e 78, do Estatuto Social.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51-** A denominação "Associação dos Empregados do SENAI", as cores e os emblemas só poderão ser modificados por decisão do Conselho Deliberativo.

**Art. 52-** A comunicação e a troca de informações entre os membros do Corpo de Administração, associados, dependentes legais e outros destinatários, sempre que necessário, poderão ser realizadas por meio de documentos eletrônicos digitalizados, e-mails, certificados digitais ou qualquer outro meio digital ou eletrônico adequado. As declarações contidas nos respectivos documentos, quando devidamente assinadas, serão presumidas como verdadeiras em relação aos signatários, salvo se provada fraude ou falsificação, garantindo a segurança e a eficácia na tramitação de informações e documentos administrativos.

**Art. 53-** As instalações da Associação somente poderão ser utilizadas por pessoas que não sejam membros do quadro de Associados na qualidade de convidados, desde que autorizados pelo Associado responsável. O Associado será integralmente responsável pelos danos causados às instalações da Associação, por seus dependentes, afins e convidados obrigando-se a reparar ou indenizar os prejuízos resultantes de tais danos, conforme as normas estabelecidas pela Associação.

**Art. 54-** O presente Regimento Interno foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/02/2025, data em que entrará em vigor.

Também foram realizadas adequações ortográficas em todo o documento. As versões (atual e proposta) foram analisadas fisicamente por todos os presentes. Submetida à votação na Assembleia Extraordinária, deliberou-se pela aprovação, na íntegra, por aclamação, das alterações propostas.

A seguir, encerrada a Assembleia Extraordinária, coube-me lavrar a presente ata que assino em conjunto com o seu presidente.

  
Marcio Vieira Marinho  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Ygor Ferreira Fabre  
Secretário do Conselho Deliberativo



# **PARECER SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA EXECUTIVA**

PERÍODO

**1º MARÇO DE 2023 A 29 DE FEVEREIRO 2024**

RELATOR

Marcio Vieira Marinho

Membro do Conselho Deliberativo



## **BREVE RELATO**

Trata-se de parecer acerca do relatório anual da Diretoria Executiva, exercício 2023/204, em atenção ao que dispõe o artigo 52, Inciso V, parte final, do Estatuto Social desta Entidade, cujo teor a seguir transcreve-se: “dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e sobre os relatórios anuais do Presidente da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal”.

Cumpra inicialmente observar que as opiniões emitidas neste parecer estão fundadas exclusivamente nos elementos trazidos pelo relatório em epígrafe.

Dessa forma, os comentários serão ordenados pelo respectivo assunto pautado, de modo a facilitar a consulta de quem possa interessar.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Logo no início, a diretoria Executiva trouxe em tópicos suas principais atividades, com menção expressa ao apoio do Conselho Deliberativo e Fiscal. Dentre as quais se destacam a continuidade de manutenção e preservação dos Núcleos de Lazer.

A gestão dos contratos com seguros e planos de saúde é uma das atividades que tomaram muito trabalho desta Diretoria Executiva, com o apoio da Secretaria da AES.

De modo geral, o relatório sinaliza existir um parecer favorável à continuidade todas as ações, o que beneficiará uma grande parcela dos nossos colegas associados.

### **2. REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

O relatório expõe o número de reuniões mensais compreendido no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, no total de 05 (cinco) realizadas, quando são informadas as atividades da Presidência e dos Departamentos.

### **3. ASSOCIADOS X RECEITA DE MENSALIDADE**

Percebe-se pelos dados apresentados que houve a redução de 98 associados em relação ao ano anterior, ou seja, em março/2023 eram 5.844 associados e em fevereiro/2024 finalizamos com 5.746 associados, significando uma redução de 1,02%.

### **4. RECURSOS HUMANOS**

De acordo com o relatório, o quadro de funcionários da AES é composto por 45 funcionários, totalmente compatível com as atuais necessidades. A aquisição de uniformes, bem como a capacitação e atualização dos funcionários merecem um tratamento contínuo por parte da diretoria, conduta essa muito elogiável pelos associados que frequentam os núcleos de Lazer.

### **5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS**

O Fundo Mútuo de solidariedade – **FUMUS** – apresentou redução de 184 inscritos (março/2023 – 3.426 inscritos e fevereiro/2024 – 3.242 inscritos). Tivemos um valor liberado na ordem de R\$ 266.159,00, onde tivemos 76 óbitos.

Em relação ao **FUMUA**, é possível concluir um novo decréscimo no número de usuários, passando de um quadro de 1.263 para 1.070 usuários, equivalente a redução de 193 usuários, ressaltando que os participantes possuem serviço contratado de Assistência Médica com a Associação.

A assistência médica é o serviço mais importante prestado pela AES, representado em março/2023 por 1.263 participantes e em fevereiro/2024 1.070 participantes, ou seja, uma redução de 193 participantes.

Na assistência odontológica houve um acréscimo 116 participantes, no qual passou-se de 1.307 em março/2023 para 1.423 em fevereiro/2024, vale ressaltar, que o contrato com a Amil Odontologica foi extinto em maio/2023.

No seguro de vida Mongeral houve redução de 243 para 225, representando 18 segurados a menos.

Quanto aos Seguros de veículos e residências existe apenas a permanência da corretora Novythá Seguros, que repassa à AES, a título de taxa administrativa, o correspondente a 5% do valor da fatura mensal referente ao pagamento dos prêmios.

O último item referente a Prestação de Serviços aos Associados, quanto aos contratos com farmácias, conforme observado no relatório, entende-se que esse serviço está estável, considerando os serviços ofertados pela System Farm, ou seja, 1% da fatura é repassado a AES, regra que contempla apenas quem está na ativa.

## **6. DEPARTAMENTOS**

No período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024 todas as atividades pelos Departamentos Cultural e Recreativo, Esporte (Capital e Interior), assim como o Departamento de Aposentados, juntos realizaram 26 eventos, com grande aceitação perante os associados.

## **7. ASSESSORIA BOLETIM INFORMATIVO**

O Boletim Informativo mensal figura atualmente através do site AES, deixando de ser produzido fisicamente, tudo isto com base na preservação ambiental, assim todos passam a ter a disponibilização de forma eletrônica.

## **8. NÚCLEOS DE LAZER DA AES**

A AES conta atualmente com três núcleos de lazer: Colônia de Férias, Clube de Campo e Clube Náutico. Ressaltam-se, antes de tudo, as relevantes melhorias em todos os espaços físicos.

## **9. OUTROS ASSUNTOS (INADIMPLÊNCIA)**

Cumpramos considerar que o aprimoramento na cobrança realizada pela Secretaria da AES, com vistas a reduzir o impacto na receita, bem como em respeito, por igualdade, à maior parte de sócios adimplentes, são dignos de elogio.



### **CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR**

Diante de todo o exposto, opina-se pela aprovação integral do relatório, no exercício de 2023/2024, lastreado nas informações e nos argumentos apresentados pela nossa Diretoria Executiva.

Por fim, no que diz respeito à análise do balanço patrimonial e os demais assuntos econômicos financeiros, sem embargos dos comentários acima, aguarda-se o relatório do Conselho Fiscal e posterior parecer do membro do Conselho Deliberativo, com o propósito de subsidiar a decisão final sobre a matéria.

De todo modo, a visto do relatório da Diretoria Executiva, nada a opor quanto às informações prestadas.

Ao Conselho Deliberativo da AES para superior consideração.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

**Josivaldo Ferreira dos Santos**  
Conselho Deliberativo



São Paulo, 15 de abril de 2024.

## **Parecer - Relatório do Conselho Deliberativo**

### **1. Introdução**

Conforme as determinações previstas no Estatuto Social da AES, este documento dá parecer ao Relatório do Conselho Deliberativo referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

### **2. Das Atribuições do Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo deve realizar reunião ordinária com periodicidade de bimestral, com a presença de no mínimo 6 (seis) membros do Conselho, conforme determina o Artigo 50 do Estatuto Social, o que foi plenamente atendido, evidenciado no relatório em análise mediante apresentação das respectivas atas (pág. 11 a 25).

### **3. Análise de Atividades e Finanças**

O relatório apresenta uma visão ampla das atividades desenvolvidas durante o ano, incluindo iniciativas de integração e benefícios aos associados, como eventos culturais e de lazer. A adequação dos procedimentos contábeis foi confirmada, mas há espaço para melhorias futuras.

### **4. Governança e Conformidade**

Houve cumprimento das normativas de governança, com a realização de reuniões regulares do Conselho e a observância das diretrizes estatutárias. Ações significativas, como a regularização de núcleos de lazer e enfrentamento de ações fiscais, demonstram integração entre o Conselho Deliberativo, Diretoria executiva e Conselho Fiscal, em resolver pendências legais e fiscais históricas, visando a sustentabilidade organizacional.

#### 5. Desempenho e Eficiência

O relatório evidenciou uma gestão que buscou a eficiência operacional o aumento da satisfação dos associados. As iniciativas para digitalização e melhoria dos processos internos mostram-se uma boa oportunidade no estabelecimento de controles, redução na inadimplência e uma gestão mais ágil e menos custosa.

#### 6. Conclusão

Com base na análise realizada, dou parecer favorável ao Relatório Anual de Gestão do Conselho Deliberativo, referente ao período de março de 2023 à fevereiro de 2024, que reafirma o empenho da organização em melhorar continuamente, em lidar com desafios complexos de maneira eficaz, e reconhecer os esforços de todo o corpo diretivo no alcance dos objetivos propostos.



João Domingos Chiari Sanchez  
Membro do Conselho Deliberativo da AES  
CPF nº 150.805.768-04

## Anexo IX – Parecer do Relatório do Conselho Fiscal



São Paulo, 27 de junho de 2024

### **Ref. Parecer sobre o Relatório Anual do Conselho Fiscal da AES referente ao período de 01/03/2023 a 28/02/2024.**

O presente Relatório atende às exigências previstas no Estatuto Social da AES, em seu artigo 57, Inciso II: "examinar, anualmente, a prestação de contas e os balanços do exercício anterior, emitindo seu relatório".

A clareza de seus dados informativos, bem como as tabelas elucidativas, permite uma ampla visão, mês a mês, da evolução da situação financeira da AES no período supracitado, merecendo destaque:

1. A análise de **2.640** documentos, oriundos de prestações de contas da secretaria e dos núcleos de lazer e consequente elaboração de balancetes pelos membros voluntários da equipe do Conselho Fiscal, demonstrando um considerável volume de trabalho a eles submetido;
2. O resultado da análise comparativa de receitas entre este período e o período anterior, que apresentou uma **receita a maior** neste período de R\$ 1.549.340,30 **(+24,88%)**, **principalmente devido a retomada das atividades dos Núcleos de Lazer e adesão de novos associados;**
3. O resultado do confronto entre as receitas e despesas que apresentaram nesse período, um superávit de **R\$ 450.087,40;**
4. A citação de que "os resultados apresentados demonstram a boa saúde financeira da AES, o que permite manter-se e honrar com os compromissos assumidos";
5. A citação de que "não foram encontradas irregularidades que possam comprometer a atual administração, nem atos que denotem dolo, fraude desvios ou prejuízos ao seu patrimônio".

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do presente Relatório.

**José Luís L. C. Teixeira**

Membro do Conselho Deliberativo - Relator